



Relatório & Contas

1T '19

Millennium
bcp



Relatório & Contas

1T'19

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento n.º 7/2018 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas do 1º Trimestre de 2019

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de
identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva
versão atualmente vigente

Índice

INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	3
BCP NO 1º TRIMESTRE DE 2019	4
PRINCIPAIS INDICADORES(1)	6
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	7
<i>GOVERNANCE</i>	9
PRINCIPAIS EVENTOS NO 1ºT 2019	11
AÇÃO BCP	12
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	14
MODELO DE NEGÓCIO	15
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	16
MODELO DE NEGÓCIO	17
INFORMAÇÃO FINANCEIRA	20
RESULTADOS E BALANÇO.....	21
ÁREAS DE NEGÓCIO.....	28
GESTÃO DA LIQUIDEZ.....	34
CAPITAL	35
ESTRATÉGIA	36
PLANO ESTRATÉGICO 2018-2021	37
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR	39
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO	43
GLOSSÁRIO E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO	47
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS	49



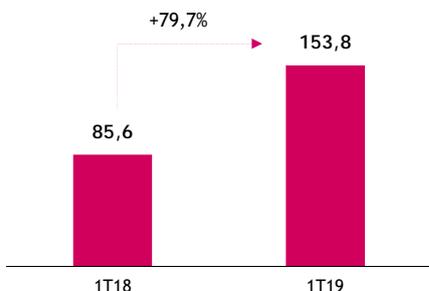
Informação sobre o Grupo bcp



BCP no 1º trimestre de 2019

Melhoria da rentabilidade

(Resultado líquido consolidado, milhões de euros)



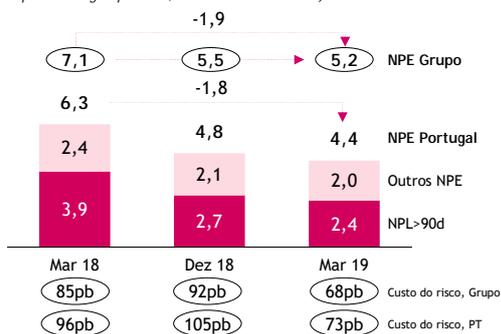
Resultados em Portugal mais que duplicam

(Resultado líquido em Portugal, milhões de euros)



Melhoria da qualidade dos ativos

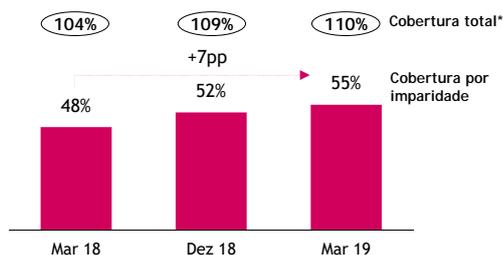
(Non-performing exposures, mil milhões de euros)



*Por imparidades (balança), expected loss gap e colaterais.

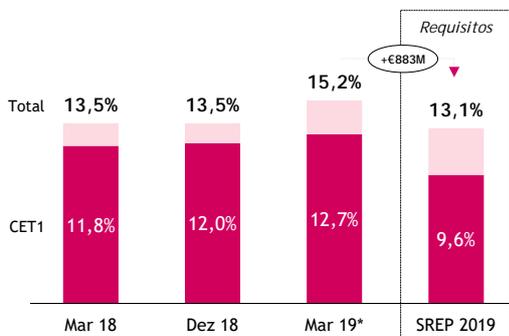
Reforço da cobertura dos NPE

(Em % das non-performing exposures)



Reforço do capital

(Rácio de capital fully implemented)

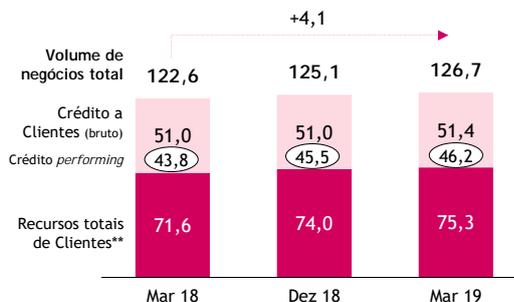


*Incluindo resultados não auditados do 1.º trimestre de 2019. Inclui impacto da IFRS16.

**Depósitos, débitos titulados, ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e de investimento.

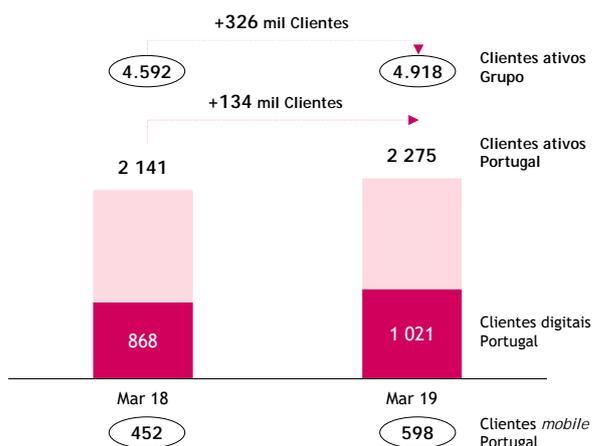
Crescimento dos volumes de negócio

(Consolidado, mil milhões de euros)



Crescimento da base de Clientes ativos*

(Mil Clientes)



*Conceito de Clientes utilizado no Plano Estratégico 2021.

**Banco melhor classificado nos 3 rankings (contas à ordem, crédito pessoal e crédito à habitação) nas reclamações de Clientes entre os 5 maiores bancos.

- Mais 326 mil Clientes ativos face a 31 de março de 2018, com acréscimo de 134 mil Clientes em Portugal
- Melhor Banco no Relatório de Supervisão Comportamental 2018 do Banco de Portugal (5 maiores bancos)**
- Captação de Clientes apoiada por ferramentas digitais inovadoras: destaque em Portugal para as novas *app* Millennium e *app* Mtrader

Novas soluções digitais apoiam processo transformacional



- **Mais rápida, mais simples e mais intuitiva**
- **Criada com base em ideias e em experiências das nossas Clientes: uma app centrada no Cliente e nas suas necessidades**
- **Novo menu sempre visível, crédito pessoal e automóvel online e sem burocracias, alertas em tempo real, modo de privacidade (permite usar a app Millennium em público), poupança de far ma ainda mais fácil e mais rápida**
- **Disponibilizada no dia 26 de abril na App Store e no Google Play**

A APP MBOLSA AGORA É
MTRADER
UMA NOVA FORMA DE NEGOCIAR
EM BOLSA.



- **Layout simples e intuitivo, com informação e negociação integradas na mesma app**
- **Streaming em tempo real dos principais mercados mundiais, com acesso ao livro de ordens**
- **Quick trading para colocação de ordens de Bolsa, com negociação direta na app**
- **Notícias e notas de recomendação de analistas, mapa de dividendos e agendas de apoio ao investidor**

Principais indicadores(1)

	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
Milhões de euros			
BALANÇO			
Ativo total	77.118	72.674	6,1%
Crédito a clientes (líquido)	48.561	47.512	2,2%
Recursos totais de clientes (2)	75.286	71.606	5,1%
Recursos de clientes de balanço	57.235	53.792	6,4%
Depósitos e outros recursos de clientes	55.758	52.390	6,4%
Crédito a clientes (líq.) / Depósitos e outros recursos de clientes (3)	87,1%	90,7%	
Crédito a clientes (líq.) / Recursos de clientes de balanço	84,8%	88,3%	
RESULTADOS			
Margem financeira	362,7	344,8	5,2%
Produto bancário	597,7	537,8	11,1%
Custos operacionais	259,5	246,0	5,5%
Custos operacionais excluindo itens específicos (4)	253,5	242,6	4,5%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	86,5	106,0	-18,4%
Outras imparidades e provisões	17,4	23,9	-27,1%
Impostos sobre lucros	65,4	49,3	
Resultado líquido	153,8	85,6	79,7%
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Produto bancário / Ativo líquido médio (3)	3,2%	3,0%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	1,0%	0,6%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido	1,3%	0,9%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	10,6%	6,1%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais	14,2%	9,7%	
Taxa de margem financeira	2,2%	2,2%	
Rácio de eficiência (3) (4)	42,4%	45,1%	
Rácio de eficiência (atividade em Portugal) (3) (4)	40,2%	45,0%	
Custos com o pessoal / Produto bancário (3) (4)	24,5%	25,8%	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	68	85	
<i>Non-Performing Exposures</i> / Crédito a clientes	10,1%	14,0%	
Imparidade do crédito (balanço) / NPE	54,6%	48,4%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	6,9%	8,1%	
LIQUIDEZ			
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	253%	180%	
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	134%	126%	
CAPITAL (5)			
Rácio <i>common equity tier I phased-in</i>	12,7%	12,0%	
Rácio <i>common equity tier I fully implemented</i>	12,7%	11,8%	
SUCURSAIS			
Atividade em Portugal	539	578	-6,7%
Atividade internacional	562	547	2,7%
COLABORADORES			
Atividade em Portugal	7.262	7.155	1,5%
Atividade internacional (6)	9.023	8.672	4,0%

(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativo de desempenho, sendo também apresentadas as repetidas reconciliações com os valores contabilísticos.

(2) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes delídos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de março de 2018 está apresentada considerando o novo critério.

(3) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente.

(4) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes delídos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de março de 2018 está apresentada considerando o novo critério.

(5) Os rácios com referência a 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 incluem os resultados líquidos positivos acumulados dos respetivos períodos, não auditados. Os rácios apurados para 31 de março de 2019 correspondem a valores estimados.

(6) Dos quais, na Polónia: 6.319 colaboradores em 31 de março de 2019 (correspondendo a 6.183 FTE - *Full-time equivalent*) e 5.965 colaboradores em 31 de março de 2018 (correspondendo a 5.848 FTE - *Full-time equivalent*).

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em Março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta de todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP também adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, o BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspectivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o bem sucedido modelo de negócios do Banco pudesse ser efetivamente exportado e adaptado para atender às suas particularidades (como Polónia, Grécia e Roménia).

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, esses segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em Outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações do Banco passaram a ser desenvolvidas sob a marca "Millennium". Em Portugal, o Banco também opera sob a marca "ActivoBank".

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias de suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração, inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com o lei aplicá-

vel).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rentabilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a DG Comp anunciou a sua decisão formal relacionada com o seu acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementando visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que concordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco

Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do *Texas ratio*, alinhando-os com os novos *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios atuais.

O Millennium executou com sucesso uma recuperação operacional, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente adversa no setor bancário no seu mercado *core*. Esta posição reflete a implementação com sucesso do seu plano de reestruturação, compreendendo uma redução de custos superior a 40% em Portugal, desde 2011, e uma redução de NPE de cerca de 60%, a nível consolidado, desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 5,2 mil milhões de euros em março de 2019). Três competências distintas estiveram no centro dessa recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em eficiência e operações internacionais competitivas.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, que inclui uma Comissão Executiva e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, cuja nomeação é deliberada em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de maio de 2018 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para exercerem funções no quadriénio 2018/2021. Nuno Amado (anterior CEO) foi nomeado Presidente do Conselho de Administração e Miguel Maya eleito CEO.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o Conselho de Remunerações e Previdência;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam

especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

O Conselho de Administração iniciou funções em 23 de julho de 2018.

O Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por 6 dos seus membros, na qual delegou a gestão corrente do Banco. A Comissão Executiva é coadjuvada, na função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais comete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

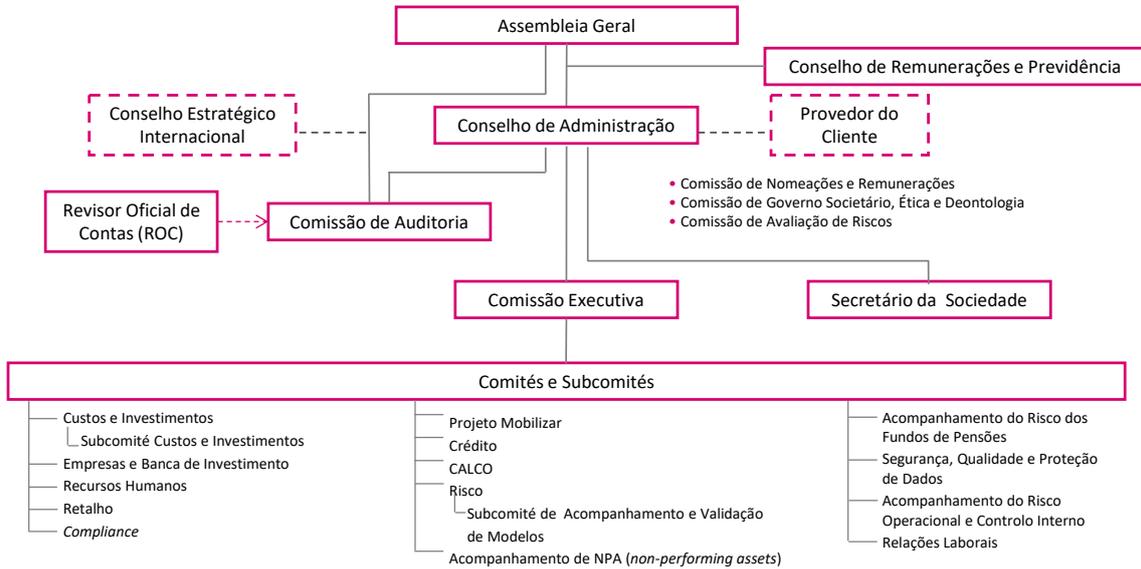
A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.



Modelo de Governo Corporativo



Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	•				•			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	•			•				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	•		•			•		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	•	•			•			
Ana Paula Alcobia Gray	•			•				•
Cidália Maria Mota Lopes	•		•					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	•	•						
José Manuel Aves Elias da Costa (Presidente da CNR)	•					•	•	•
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	•	•						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	•					•	•	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	•	•						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	•	•						
Rui Manuel da Silva Teixeira	•	•						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	•						•	•
Wan Sin Long	•		•					•
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	•							
António Vitor Martins Monteiro					•			

* Membros por inerência

Principais eventos no 1ºT 2019

JANEIRO

- Emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada classificada como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (Additional Tier 1), no montante de 400 milhões de euros, com opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5.º ano e uma taxa de juro de 9,25% ao ano durante os primeiros 5 anos.
- A autoridade da concorrência polaca deu o acordo à compra do Eurobank, a unidade do Soci t  G n rale na Pol nia, por parte do Bank Millennium.
- Submiss o de pedido aos supervisores chineses e europeus para abrir um escrit rio de representa o no centro comercial nevr lgico de Xangai, visando capitalizar as compet ncias do acionista chin s do BCP, Fosun, e estimular as exporta es para a China.
- O Millennium bcp e a Institui o Financeira de Desenvolvimento assinaram um contrato relativo a um empr stimo de 60 milh es de euros para financiar empresas de m dia dimens o.

MARÇO

- Melhoria das nota es de rating dos Dep sitos de longo prazo em um n vel pela DBRS, refletindo a introdu o, em

Portugal, do regime de prefer ncia total dos depositantes nos processos de insolv ncia e resolu o banc rios por interm dio da Lei n.º 23/2019, de 14 de mar o de 2019.

- O Millennium bcp e o Fundo Europeu de Investimento assinaram dois acordos ao abrigo dos programas COSME e InnovFin, da Comiss o Europeia, garantindo uma linha de financiamento de 500 milh es de euros, destinados a mais de 1.150 Pequenas e M dias Empresas em Portugal e uma extens o do acordo InnovFin, providenciando 400 milh es de euros adicionais a mais de 750 PME e mid-caps inovadoras em Portugal.
- Assinatura de um protocolo entre o Millennium bcp e a COSEC - Companhia de Seguros de Cr dito para distribui o de seguros de cr dito nas redes comerciais do Millennium bcp.

ABRIL

- J  em Abril, melhoria das nota es de rating atribuídas ao BCP pela Moody's, refletindo a melhoria do perfil de cr dito do BCP atrav s da redu o significativa do stock de ativos problem ticos e da melhoria da rentabilidade dom stica a par da expectativa da Moody's de que os fundamentais financeiros do banco continuem a melhorar em 2019.

Ação BCP

O primeiro trimestre foi caracterizado por ganhos nos principais mercados de capitais, com o índice S&P 500 a fechar inclusive o melhor trimestre desde 2009 e na Europa, o índice Stoxx 600 registou o maior ganho trimestral desde 2015.

Apesar dos receios em torno do abrandamento económico mundial, visível na evolução dos indicadores de atividade e do PIB por diversas regiões do globo, a mensagem de apoio à economia por parte dos bancos centrais ajudou a manter o otimismo. A Fed referiu que aumento de taxas de juro só deverá

ocorrer em 2020 e o BCE sinalizou um adiamento da subida de juros até pelo menos ao final de 2019, tendo anunciado um novo programa de TLTRO.

Na Alemanha as *yields* da dívida soberana a 10 anos atingiram valores negativos pela primeira vez desde 2016.

No Reino Unido, mantém-se a incerteza em torno do Brexit, tendo sido chumbados vários planos propostos pelo governo de Theresa May.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	1T 2019	1T 2018
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima	(€)	0,2470	0,3339
Cotação média	(€)	0,2354	0,2968
Cotação mínima	(€)	0,2207	0,2687
Cotação de fecho	(€)	0,2303	0,2720
AÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15 114	15 114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6 415	5 769
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	6 415	5 709
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,042	0,023
Valor contabilístico (4)	(€)	0,398	0,378
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,54	0,72
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	3 481	4 111
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	576	1 262
Volume transacionado médio diário	(M€)	9,2	20,0
Quantidade de ações transacionadas (3)	(M)	2 453	4 215
Quantidade média diária de ações transacionadas (3)	(M)	38,9	66,9
Rotação do capital (5)	(%)	16,2%	27,9%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo menos Ações Preferenciais

(2) Considerando o n.º médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

A cotação das ações BCP valorizou-se 0,4% no 1º trimestre de 2019, o que compara com uma valorização de 4,5% para o índice de bancos europeus. Este desempenho foi afetado por vários fatores:

A nível geopolítico:

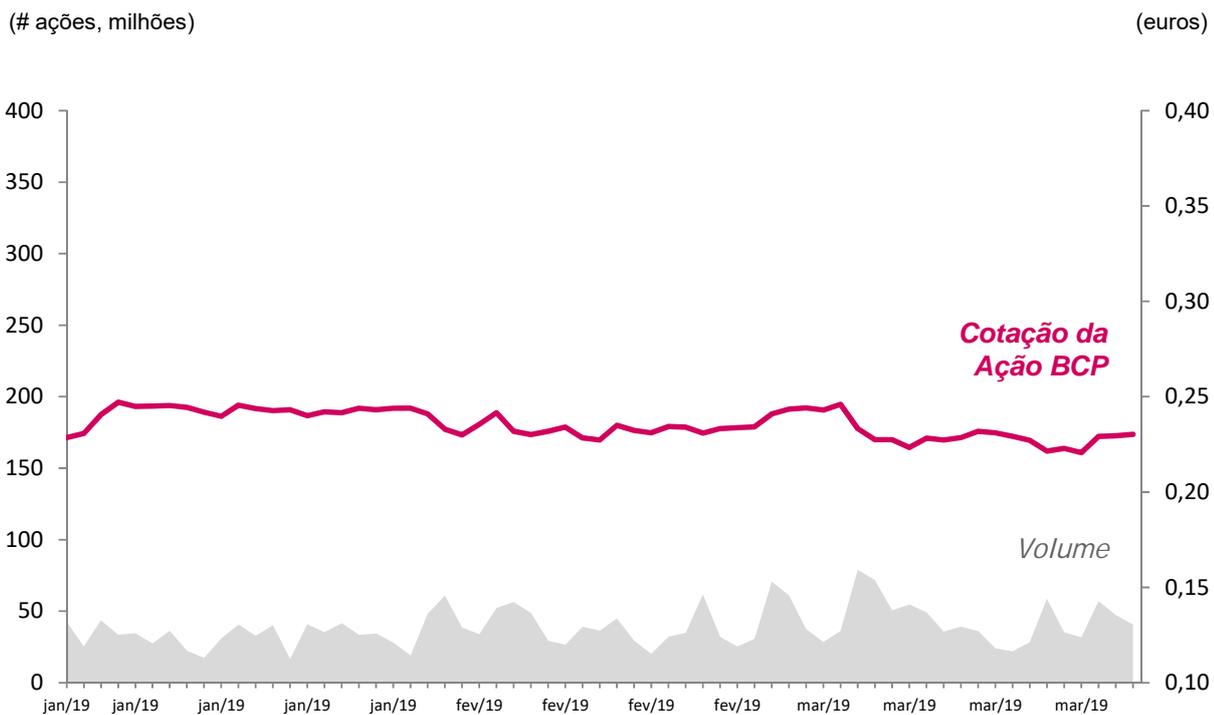
A continuação da incerteza quanto ao desfecho da guerra comercial EUA / China e do Brexit.

A nível macroeconómico:

1. novas orientações por parte do BCE mais exigentes sobre cobertura de NPL;
2. o corte nas projeções do BCE para o crescimento económico da Zona Euro e em Portugal, o que levou a um adiamento das expectativas de subida das taxas de juro;
3. abrandamento maior que o esperado do PIB dos EUA no último trimestre de 2018;
4. declarações do presidente do BCE que anunciou, no final de março, possíveis medidas para atenuar o efeito da política monetária de taxas de juro negativas;
5. *upgrade* do *rating* da República Portuguesa pela S&P.

A nível específico do BCP:

1. emissão de 400 milhões de AT1 em janeiro de 2019;
2. revisão em baixa do Price Targets de 2 analistas: Caixabank de €0,34 para €0,28 em 13 de fevereiro e JP Morgan em 22 de fevereiro de €0,35 para €0,32 e de novo em 11 de março de €0,32 para €0,30. Contudo, o Deutsche Bank subiu o Price Target de €0,30 para €0,31 em 22 de fevereiro e voltou a subir em 11 de março de €0,31 para €0,32. O Price Target médio situava-se no final de março em €0,31 o que compara com €0,32 no final de 2018.



Fonte: Euronext, Thomson Reuters

Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2018, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

Acionista	31 de dezembro de 2018		
	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4 118 502 618	27,25%	27,25%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4 118 502 618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2 946 353 914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2 946 353 914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc.*	512 328 512	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	512 328 512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	315 336 362	2,09%	2,09%
TOTAL DO GRUPO EDP	315 336 362	2,09%	2,09%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7 892 521 406	52,22%	52,22%

* De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.



Modelo de negócio

Enquadramento económico

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em baixa a projeção para o crescimento do PIB mundial em 2019, de 3,6% para 3,3%, num contexto de prolongamento da trajetória de abrandamento dos EUA, da China e da Europa. Em consonância com o menor nível de otimismo, o FMI considera que os riscos para as suas previsões são maioritariamente descendentes e prendem-se com a incerteza em torno das tensões comerciais, do Brexit e da evolução da política monetária global.

Em 2018, o PIB da área do euro cresceu 1,8%, o que corresponde a uma desaceleração material face aos 2,5% registados no ano precedente. Esta degradação do desempenho deveu-se, sobretudo, a uma recessão no setor industrial provocada pela quebra da procura dos mercados emergentes por exportações europeias, bem como por alterações regulatórias na Alemanha relativas ao setor automóvel. A perda de vitalidade da atividade e a queda da inflação subjacente para patamares em torno de 1% levaram o BCE a adiar a intenção de normalização das taxas de juro diretoras.

Nos EUA, a implementação de um pacote de forte estímulo orçamental provocou uma aceleração da atividade impulsionada pelo vigor do consumo público e do investimento. Em resultado, o ritmo de expansão da economia norte-americana passou de 2,2% em 2017 para 2,9% em 2018. A maior robustez da atividade empurrou a taxa de desemprego para os valores mais baixos desde a década de 60 do século passado e gerou uma aceleração dos salários. Perante o aquecimento nominal da economia dos EUA, a Reserva Federal (Fed) prosseguiu com o processo de subida das taxas de juro ao longo de 2018, tendo colocado a sua taxa diretora em 2,50%, valor que não deverá estar muito distante dos níveis considerados neutrais.

Após um final de 2018 caracterizado por correções significativas nos ativos financeiros de maior risco dos mercados internacionais, o início de 2019 evidenciou uma trajetória de rápida recuperação, que foi transversal a todas as classes de ativos, mesmo as mais defensivas. A melhoria do sentimento de mercado à entrada do ano foi primordialmente reflexo da súbita inflexão da estratégia da Fed de subida continuada das taxas diretoras, o que se repercutiu numa queda global das taxas de juro de mercado. Esta circunstância, aliada à continuação da tendência de abrandamento da economia da área do euro, contribuiu para que as yields das obrigações governamentais da Alemanha voltassem a território

negativo. Paralelamente, durante o primeiro trimestre do ano assistiu-se a uma compressão dos prémios de risco da dívida pública dos países da periferia da área do euro. No mercado cambial cabe sublinhar a depreciação ligeira do euro face às principais divisas.

No último trimestre de 2018, a taxa de variação homóloga do PIB português cifrou-se em 1,7%, o que traduz uma nova desaceleração e corresponde ao ritmo de crescimento mais baixo desde o segundo trimestre de 2016. O menor dinamismo económico foi resultado do contributo muito negativo da procura externa líquida, uma vez que todas as componentes da procura doméstica – consumo privado, gastos da administração pública e investimento – denotaram um maior vigor. O prolongamento do processo de recuperação da economia portuguesa, em conjunto com o bom desempenho orçamental, contribuiu para a melhoria da notação de crédito da dívida soberana de Portugal por parte da agência Standard & Poor's e para que as yields das obrigações do tesouro português a 10 anos tivessem atingido um mínimo histórico (1,25%).

Na sequência do forte crescimento evidenciado pela economia polaca nos últimos dois anos, a Comissão Europeia (CE) prevê que o ritmo de expansão do PIB se mantenha acima da média europeia em 2019, beneficiando do considerável dinamismo da procura interna decorrente da melhoria do mercado de trabalho, e do aumento do investimento público, suportado pelos fundos europeus, a par com um conjunto de medidas de estímulo orçamental que o governo deverá implementar antes das eleições parlamentares agendadas para o outono. Não obstante a robustez da atividade, a taxa de inflação tem-se mantido controlada, permitindo ao banco central manter as taxas de juro inalteradas. Neste contexto, a taxa de câmbio Euro/Zlôti tem permanecido relativamente estável, em torno dos 4,30.

Em Moçambique, apesar dos efeitos adversos do Ciclone Idai sobre a atividade, o FMI prevê que a economia acelere em 2019 para 4,0%, após ter crescido 3,3% em 2018. No plano dos preços, a taxa de inflação tem-se mantido baixa, em reflexo de uma política monetária restritiva e da estabilidade cambial. Em Angola, a atividade económica deverá retomar a taxas de crescimento positivas em 2019, após três anos de contração. Neste entorno, o banco central de Angola decidiu reduzir as taxas de juro de referência em janeiro, com vista a estimular a recuperação da atividade económica.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China. Todas as suas operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma boa cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

As prioridades, de acordo com o Plano Estratégico 2021, consistem em redesenhar a experiência digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as *top customer journeys*, configurando um modelo omnicanal conveniente e produtivo e transformando as operações através da implementação de tecnologias *NextGen* (como robótica e processamento de lin-

guagem natural). Paralelamente, o Banco adotará uma estratégia de TI enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e promoção de novas formas de trabalho.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir os interesses dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores, o Acti-vobank.

Presença internacional como plataforma de crescimento

No final de março de 2019, o Millennium bcp era o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 31 de março de 2019, as operações em Portugal representavam 71% do total de ativos, 73% do total de crédito a Clientes (bruto) e 72% do total de recursos de Clientes. O Banco detinha 2,3 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,5% e 17,5% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em fevereiro de 2019.

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 4,9 milhões de Clientes no final de março de 2019.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,3 milhões de Clientes, sendo um banco líder neste país, com 21,8% em crédito a Clientes e de 25,6% em depósitos, em 31 de março de 2019. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infra-estrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em 31 de março de 2019, 4,6% em crédito a Clientes e 5,3% em depósitos.

Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em research rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993, mas apenas em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 10 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 1 na Alemanha, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 5 protocolos comerciais (Canadá, EUA, Espanha, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / mobile

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: Métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples ("NovaRede"); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de uma conta corrente através de soluções de *Mobile Banking*.

Internet e mobile

No primeiro trimestre de 2019, o Banco manteve a tendência de crescimento da sua base de Clientes Digitais Ativos. A Penetração Digital continua a melhorar, com 56% dos Clientes digitais no primeiro trimestre de 2019.

A inovação continuou a marcar o primeiro trimestre de 2019, com o lançamento de novas funcionalidades nos canais digitais do Millennium bcp. Destaque para a nova app Millennium, mais rápida, mais

simples e mais intuitiva. Foi criada com base em ideias e em experiências dos Clientes e consiste numa app centrada no Cliente e nas suas necessidades. Apresenta um novo menu sempre visível, crédito pessoal e automóvel *online* e sem burocracias, alertas em tempo real, modo de privacidade (permite usar a app Millennium em público), poupança de forma ainda mais fácil e mais rápida. Foi disponibilizada no dia 26 de abril na App Store e no Google Play.

De salientar ainda a MTrader, com *layout* simples e intuitivo e com informação e negociação integrados na mesma app. Fornece *streaming* em tempo real dos principais mercados mundiais, com acesso ao livro de ordens. Permite o *quick trading* para colocação de ordens de Bolsa, com negociação direta na app. Contém notícias e notas de recomendação de analistas, mapa de dividendos e agendas de apoio ao investidor

Sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O Millennium bcp implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado português. Foi implementado um programa de reestruturação suportado numa redução de custos operacionais em mais de 40% em Portugal desde 2011 e uma redução de cerca 60% nas NPE do Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 5,2 mil milhões de euros em março de 2019).

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Banco tem como objetivo assegurar a rentabilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de Retalho. O Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium, reduzindo o *stock* de NPE (para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco.

Principais prémios atribuídos

- Eleição do Millennium bim como o "Melhor Banco em Moçambique na área de trade finance providers" pela revista Global Finance.
- Distinção do Millennium bcp como Escolha do Consumidor 2019 na Categoria Grandes



Bancos, tendo-se destacado nos atributos de Segurança, Qualidade do Serviço, Transparência na Informação e Rapidez no Atendimento, entre vários outros.

- Reconhecimento do ActivoBank como Escolha do Consumidor 2019 na categoria de Banco Digital, situando-se no Top25 das Empresas escolhidas pelos consumidores.
- Distinção do Millennium bcp com o prémio

"Most Active Trading House in Warrants and Certificates" nos Euronext Viabolsa Awards 2019.

- Eleição do Bank Millennium como líder em Customer Experience no setor financeiro das TOP 100 Brands publicada no último relatório da KPMG Polónia. O banco está também entre as dez melhores marcas das cem melhores classificadas da Polónia.



Informação financeira

Resultados e Balanço

RESULTADOS E ATIVIDADE NOS PRIMEIROS TRÊS MESES DE 2019

No âmbito da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2018, da IFRS 9 – Instrumentos financeiros e da consequente alteração na estrutura das demonstrações financeiras face a períodos anteriores, alguns indicadores foram definidos com base em critérios de gestão, destinados a favorecer a comparabilidade com a informação financeira então apresentada. Seguindo as orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), os indicadores relevantes para a compreensão da evolução da posição económica e financeira do Grupo são detalhados no final deste documento, sendo reconciliados com os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

RESULTADOS

O **resultado líquido** consolidado do Millennium bcp ascendeu a 153,8 milhões de euros nos primeiros três meses de 2019, revelando um crescimento significativo (79,7%) face aos 85,6 milhões de euros apurados no trimestre homólogo do ano anterior, devido sobretudo à evolução da atividade em Portugal, ainda que a atividade internacional tenha igualmente apresentado um bom desempenho no mesmo período.

Na atividade em Portugal, o resultado líquido* evoluiu muito favoravelmente, tendo mais do que duplicado (112,0%), face aos 44,5 milhões de euros registados no primeiro trimestre de 2018, alcançando 94,3 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, induzido pelo desempenho positivo da generalidade das rubricas, merecendo

particular destaque a diminuição das imparidades e provisões e o aumento dos resultados em operações financeiras e dos outros proveitos de exploração líquidos.

Na atividade internacional, o resultado líquido do primeiro trimestre de 2019 apresentou um crescimento de 12,1% face aos 41,1 milhões de euros registados no mesmo período do ano anterior, ascendendo a 46,1 milhões de euros, salientando-se, nesta evolução, o aumento do contributo da subsidiária em Moçambique e do Banco Millennium Atlântico em Angola.

A **margem financeira** apresentou um crescimento de 5,2% face aos 344,8 milhões de euros apurados no primeiro trimestre de 2018, ascendendo a 362,7 milhões de euros no mesmo período de 2019, devido ao bom desempenho, quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a margem financeira cifrou-se em 201,5 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, evidenciando um aumento de 4,9% face aos valores contabilizados no período homólogo do ano anterior, justificado na sua maioria pela redução do custo do *funding*, nomeadamente pela diminuição do custo da dívida emitida e dos passivos subordinados.

Na atividade internacional, a margem financeira cresceu 5,5% em relação aos 152,8 milhões de euros registados nos três primeiros meses de 2018, fixando-se em 161,2 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, determinada pelo desempenho da subsidiária polaca.

A taxa de margem financeira no primeiro trimestre de 2019 situou-se em 2,2%, mantendo-se em linha com o valor relevado em igual período do ano anterior.

* Não considera o resultado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação, no montante de 13,5 milhões de euros, no primeiro trimestre de 2019.

BALANÇO MÉDIO

Milhões de euros

	31 mar. 19		31 mar. 18	
	montante	taxa %	montante	taxa %
Aplicações em instituições de crédito	3.201	1,2	2.549	0,8
Ativos financeiros	15.946	1,8	12.134	2,4
Crédito a clientes	48.206	3,2	47.712	3,2
ATIVOS GERADORES DE JUROS	67.353	2,7	62.395	2,9
Ativos não geradores de juros	9.459		10.239	
	76.812		72.634	
Depósitos de instituições de crédito	7.754	0,2	7.395	0,0
Depósitos e outros recursos de clientes	55.421	0,5	52.216	0,6
Dívida emitida	2.989	1,1	2.990	2,2
Passivos subordinados	1.221	4,4	1.157	6,5
PASSIVOS GERADORES DE JUROS	67.384	0,6	63.758	0,7
Passivos não geradores de juros	2.009		2.038	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	7.418		6.838	
	76.812		72.634	
Taxa de margem financeira		2,2		2,2

Nota: Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em março de 2019 e de 2018, à respetiva rubrica de balanço.

Os **rendimentos de instrumentos de capital**, que incluem os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação, em conjunto com os **resultados por equivalência patrimonial** totalizaram 18,7 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, ligeiramente abaixo dos 19,9 milhões de euros reconhecidos no mesmo período de 2018.

As **comissões líquidas** situaram-se em 166,6 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, que compara com 167,8 milhões de euros registados no trimestre homólogo do ano anterior, condicionadas pela redução verificada na atividade internacional, nomeadamente na subsidiária na Polónia, pese embora o desempenho da atividade em Portugal, cujas comissões cresceram 1,7% no mesmo período, impulsionadas pelo aumento das comissões bancárias.

Os **resultados em operações financeiras** totalizaram 60,3 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, apresentando um aumento significativo (75,1%), face aos 34,4 milhões de euros apurados nos primeiros três meses de 2018. Esta evolução traduz maioritariamente o desempenho da atividade em Portugal, por via dos ganhos gerados com a alienação de títulos e dos menores custos suportados com a alienação de créditos.

Os **outros proveitos de exploração líquidos**, que, entre outros, incorporam os custos relacionados com as contribuições obrigatórias dos bancos e com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, evoluíram muito favoravelmente, de 29,1 milhões de euros negativos contabilizados no primeiro trimestre de 2018 para 10,6 milhões de euros também negativos registados nos três primeiros meses de 2019, alicerçados no bom desempenho da atividade em Portugal.

A melhoria significativa verificada na atividade em Portugal nos outros proveitos de exploração líquidos, que evoluíram de 3,0 milhões de euros negativos registados no primeiro trimestre do ano anterior, para 15,6 milhões de euros positivos no primeiro trimestre de 2019, resulta fundamentalmente dos ganhos reconhecidos com a alienação de ativos não correntes detidos para venda, que aumentaram 16,9 milhões de euros no mesmo período.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos sofreram uma ligeira diminuição (0,5%) face ao montante relevado no primeiro trimestre de 2018, fixando-se em 26,3 milhões de euros negativos no primeiro trimestre de 2019, uma vez que a evolução negativa verificada na subsidiária na Polónia, maioritariamente decorrente do aumento das contribuições obrigatórias, absorveu o aumento registado na subsidiária em Moçambique, proveniente da alienação de outros ativos e da atividade seguradora.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

	Milhões de euros		
	3M19	3M18	Var. 19/18
RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	0,0	0,1	-33,2%
COMISSÕES LÍQUIDAS	166,6	167,8	-0,7%
Comissões bancárias	142,6	139,1	2,5%
Cartões e transferência de valores	40,1	40,0	0,4%
Crédito e garantias	41,5	38,0	9,1%
<i>Bancassurance</i>	28,5	27,8	2,6%
Contas	27,5	26,2	5,1%
Outras comissões	5,0	7,2	-30,7%
Comissões relacionadas com mercados	24,0	28,7	-16,3%
Operações sobre títulos	14,3	17,3	-17,1%
Gestão de ativos	9,7	11,4	-15,1%
RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	60,3	34,4	75,1%
OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS	(10,6)	(29,1)	63,5%
RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	18,6	19,8	-5,9%
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	235,0	193,0	21,7%
Outros proveitos líquidos / Produto bancário	39,3%	35,9%	

Nota: Em 2018, alguns valores registados pela subsidiária na Polónia nas rubricas de comissões de "Crédito e garantias", "Bancassurance", "Outras comissões" e "Gestão de ativos" foram reclassificadas com vista a melhorar a integração da informação reportada em base consolidada, não tendo o montante total das comissões líquidas apresentado em março de 2018 sofrido qualquer alteração.

Os **custos operacionais**, excluindo o efeito dos itens específicos*, cifraram-se em 253,5 milhões de euros nos primeiros três meses do ano, comparativamente com 242,6 milhões de euros contabilizados em igual período do ano anterior, influenciados maioritariamente pelo aumento registado na atividade internacional, mas também na atividade em Portugal, pese embora com menor expressão.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos, situaram-se em 154,0 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, 2,7% acima dos 150,0 milhões de euros registados no trimestre homólogo do ano anterior.

Na atividade internacional, os custos operacionais totalizaram 99,5 milhões de euros nos três primeiros meses de 2019, aumentando 7,5% em relação aos valores apurados no primeiro trimestre do ano anterior, devido sobretudo ao desempenho da subsidiária na Polónia, mas também, embora em menor escala, da subsidiária em Moçambique.

Os **custos com o pessoal**, não considerando o impacto dos itens específicos, cifraram-se em 146,2 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, tendo aumentado 5,3% em relação ao montante contabilizado no primeiro trimestre do ano anterior, traduzindo o acréscimo de custos verificado tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal, excluindo o impacto dos itens específicos, situaram-se em 91,1 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, evidenciando um aumento de 3,9% face aos valores contabilizados no trimestre homólogo de 2018, em parte devido ao impacto decorrente do aumento do número de colaboradores, que evoluiu de 7.155, em 31 de março de 2018, para 7.262 colaboradores, no final de março de 2019, com o reforço das competências dirigidas à transformação digital.

Na atividade internacional, os custos com o pessoal totalizaram 55,1 milhões de euros nos três primeiros meses de 2019, aumentando 7,7% face aos valores registados no período homólogo do ano anterior, devido sobretudo à evolução verificada na operação polaca, cujo número de colaboradores aumentou 354 no mesmo período, tendo passado a incluir os colaboradores provenientes da União de Crédito Cooperativo Skok Piast, entidade adquirida pelo Bank Millennium, em novembro de 2018. O aumento dos custos com o pessoal da subsidiária em Moçambique também contribuiu, embora em menor escala, para a evolução dos custos com o pessoal verificada na atividade internacional.

Os **outros gastos administrativos** situaram-se em 80,5 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019 apresentando uma redução de 10,1% face ao montante contabilizado no período homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete, essencial-

mente, o impacto da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 – Locações.

No primeiro trimestre de 2019, os outros gastos administrativos na atividade em Portugal cifram-se em 46,3 milhões de euros, diminuindo 13,1% face ao montante registado no primeiro trimestre do ano anterior, refletindo o impacto da entrada em vigor da IFRS 16. Paralelamente, esta evolução beneficia do efeito positivo das medidas de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementadas, nomeadamente as que estão associadas ao redimensionamento da rede de sucursais (539 sucursais em 31 de março de 2019 face a 578 sucursais em igual data de 2018).

Os outros gastos administrativos na atividade internacional totalizaram 34,2 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, que compara com 36,2 milhões de euros contabilizados no trimestre homólogo do ano anterior, influenciados favoravelmente pelo impacto da entrada em vigor da IFRS 16.

As **amortizações do exercício** totalizaram 26,8 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, ficando o aumento de 12,6 milhões de euros face ao período homólogo do ano anterior a dever-se, quase na íntegra, ao impacto da entrada em vigor da IFRS 16. Excluindo este impacto, as amortizações na atividade em Portugal foram fundamentalmente influenciadas pelo aumento do investimento em equipamento informático e *software*.

* Impacto desfavorável de 6,0 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019 e impacto também desfavorável de 3,5 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, referentes a custos de reestruturação reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal.

CUSTOS OPERACIONAIS

	Milhões de euros		
	3M19	3M18	Var. 19/18
Custos com o pessoal	146,2	138,8	5,3%
Outros gastos administrativos	80,5	89,5	-10,1%
Amortizações do exercício	26,8	14,2	88,9%
CUSTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	253,5	242,6	4,5%
CUSTOS OPERACIONAIS	259,5	246,0	5,5%
dos quais:			
Atividade em Portugal (1)	154,0	150,0	2,7%
Atividade internacional	99,5	92,6	7,5%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos.

A **imparidade do crédito (líquida de recuperações)** evoluiu favoravelmente, diminuindo 18,4% face aos 106,0 milhões de euros reconhecidos no primeiro trimestre de 2018, fixando-se em 86,5 milhões de euros no mesmo período de 2019. Esta redução, determinada pelo desempenho da atividade em Portugal permitiu uma melhoria relevante do custo do risco (líquido) do Grupo, que se reduziu de 85 pontos base no primeiro trimestre de 2018 para 68 pontos base no primeiro trimestre de 2019.

As **outras imparidades e provisões** apresentaram uma redução significativa (27,1%) face aos 23,9 milhões de euros registados no primeiro trimestre de 2018, fixando-se em 17,4 milhões de euros nos primeiros três meses de 2019, beneficiando, sobretudo, da evolução das provisões para outros riscos e encargos e também, embora em menor escala, das provisões para garantias e outros compromissos, não obstante o reforço de provisionamento para a carteira de imóveis e de ativos financeiros.

Os **impostos (correntes e diferidos) sobre lucros** ascenderam a 65,4 milhões de euros em 31 de março de 2019, montante que compara com 49,3 milhões de euros apurados em igual data de 2018.

Os impostos reconhecidos incluem, no primeiro trimestre de 2019, impostos correntes de 31,2 milhões de euros (23,1 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018) e impostos diferidos, no montante de 34,3 milhões de euros (26,2 milhões de euros nos primeiros três meses de 2018).

BALANÇO

O **ativo total** cifrou-se em 77.118 milhões de euros em 31 de março de 2019, apresentando um aumento de 4.444 milhões de euros face aos 72.674 milhões de euros relevados na mesma data do ano anterior. Este aumento ficou a dever-se maioritariamente à evolução da carteira de títulos, mas também, embora em menor escala, ao crescimento da carteira de crédito a clientes. Em sentido oposto, destaca-se o decréscimo verificado nos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente na carteira de imóveis recebidos em dação.

O **crédito a clientes** (bruto) ascendeu a 51.387 milhões de euros em 31 de março de 2019, situando-se 0,8% acima do montante registado em igual data do ano anterior, devido ao desempenho da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (bruto) totalizou 37.317 milhões de euros em 31

, com o crédito a empresas a representar 46% do crédito total concedido em 31 de março de 2019.

de março de 2019, apresentando uma redução de 1,8% face aos 37.984 milhões de euros existentes no final de março do ano anterior. De referir que esta evolução resulta por um lado, da forte redução dos NPE (1.849 milhões de euros) e por outro, do crescimento da carteira de crédito *performing* que, no mesmo período, apresentou um aumento de 1.182 milhões de euros, beneficiando do forte desempenho do crédito a empresas, nomeadamente em *leasinge factoring*.

Na atividade internacional, o crédito a clientes (bruto) cresceu 8,4% face aos 12.976 milhões de euros relevados em 31 de março de 2018, atingindo 14.070 milhões de euros em 31 de março de 2019, devido essencialmente ao desempenho verificado na operação polaca.

A estrutura da carteira de crédito a clientes manteve padrões semelhantes e equilibrados de diversificação, entre o final de março de 2018 e de 2019

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

	Milhões de euros		
	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
PARTICULARES	27.949	27.210	2,7%
Hipotecário	23.861	23.365	2,1%
Pessoal	4.087	3.845	6,3%
EMPRESAS	23.439	23.750	-1,3%
Serviços	8.858	9.129	-3,0%
Comércio	3.577	3.552	0,7%
Construção	1.912	2.301	-16,9%
Outros	9.093	8.767	3,7%
TOTAL	51.387	50.959	0,8%
do qual:			
Atividade em Portugal	37.317	37.984	-1,8%
Atividade internacional	14.070	12.976	8,4%

A **qualidade da carteira de crédito** registou uma evolução bastante positiva em relação ao final de março de 2018, suportada essencialmente pelo desempenho da carteira doméstica. Esta evolução refletiu-se na melhoria expressiva dos respetivos indicadores, nomeadamente no decréscimo generalizado dos rácios de crédito vencido há mais de 90 dias, de NPL há mais de 90 dias e de NPE em percentagem da carteira de crédito total apresentados em 31 de março de 2019. De sali-

entar também o aumento dos graus de cobertura por imparidades no que respeita aos vários indicadores, nomeadamente, o reforço da cobertura de NPE por imparidades, que se situou em 54,6% em 31 de março de 2019 face a 48,4% em igual data do ano anterior. Na atividade em Portugal, a cobertura de NPE por imparidades evoluiu de 46,4% em 31 de março de 2018 para 52,1% em 31 de março de 2019.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Stock de crédito (Milhões de euros)		Em percentagem do Crédito a clientes		Grau de cobertura por imparidades	
	31 mar.19	31 mar.18	31 mar.19	31 mar.18	31 mar.19	31 mar.18
CRÉDITO VENCIDO > 90 DIAS						
Grupo	1.816	2.807	3,5%	5,5%	155,6%	122,8%
Atividade em Portugal	1.534	2.527	4,1%	6,7%	150,6%	115,4%
NON-PERFORMING LOANS (NPL) > 90 DIAS						
Grupo	2.820	4.323	5,5%	8,5%	100,2%	79,7%
Atividade em Portugal	2.381	3.872	6,4%	10,2%	97,0%	75,3%
NON-PERFORMING EXPOSURES (NPE)						
Grupo	5.178	7.122	10,1%	14,0%	54,6%	48,4%
Atividade em Portugal	4.437	6.286	11,9%	16,5%	52,1%	46,4%

Os **recursos totais de clientes*** evidenciaram um aumento de 5,1% face aos 71.606 milhões de euros registados em 31 de março de 2018, cifrando-se em 75.286 milhões de euros em 31 de março de 2019.

Esta evolução foi determinada pelo crescimento dos recursos de clientes de balanço, nomeadamente dos depósitos e outros recursos de clientes que, em termos consolidados, aumentaram 3.369 milhões de euros (6,4%) face ao final de março do ano anterior, cifrando-se em 55.758 milhões de euros em 31 de março de 2019, devido ao bom desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

Os recursos de clientes fora de balanço também evoluíram positivamente, apresentando um crescimento de 1,3% comparativamente com os valores obtidos em igual data do ano anterior, situando-se em 18.051 milhões de euros no final do primeiro trimestre de 2019, impulsionados pelo comportamento da atividade em Portugal, não obstante a diminuição verificada na atividade internacional, nomeadamente, na subsidiária polaca que privilegiou o reforço dos depósitos e outros recursos de clientes, conforme adiante se assinala.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes subiram 5,0% em relação aos 51.757 milhões de euros registados em 31 de março de 2018, ascendendo a 54.323 milhões de euros no final de março de 2019, beneficiando maioritariamente do aumento dos depósitos e outros re-

ursos de clientes, que cresceram 2.008 milhões de euros no mesmo período. Os recursos de clientes fora de balanço registaram um aumento de 3,6% face a 31 de março de 2018, situando-se em 14.876 milhões de euros em 31 de março de 2019, sendo de destacar a evolução dos seguros de poupança e investimento que apresentaram um crescimento de 10,3% face à mesma data do ano anterior, parcialmente mitigado pela redução dos ativos distribuídos.

Na atividade internacional, os recursos totais de clientes situaram-se em 20.963 milhões de euros no final do primeiro trimestre de 2019, representando um crescimento de 5,6% face aos 19.849 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, suportado pelo desempenho da subsidiária polaca, nomeadamente no que se refere à evolução dos depósitos e outros recursos de clientes.

Em 31 de março de 2019, os recursos de clientes de balanço representavam 76% dos recursos totais de clientes, com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 74% dos recursos totais de clientes.

O rácio de transformação, de acordo com a definição estabelecida pela instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, evoluiu de 91% em 31 de março de 2018 para 87% no final de março de 2019. O mesmo indicador, considerando os recursos de clientes de balanço, situou-se em 85% em 31 de março de 2019 (88% em 31 de março de 2018).

* Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de março de 2018 está apresentada considerando o novo critério.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO	57.235	53.792	6,4%
Depósitos e outros recursos de clientes	55.758	52.390	6,4%
Débitos para com clientes titulados	1.477	1.402	5,3%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO	18.051	17.814	1,3%
Ativos sob gestão	5.259	5.339	-1,5%
Ativos distribuídos	3.794	4.241	-10,5%
Seguros de poupança e de investimento	8.998	8.234	9,3%
TOTAL	75.286	71.606	5,1%
do qual:			
Atividade em Portugal	54.323	51.757	5,0%
Atividade internacional	20.963	19.849	5,6%

A **carteira de títulos**, conforme definida no glosário, ascendeu a 17.397 milhões de euros em 31 de março de 2019, que compara com 13.524 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, passando a representar 22,6% do

ativo total (18,6% em 31 de março de 2018). Este aumento da carteira de títulos reflete essencialmente o reforço das carteiras de dívida soberana em Portugal e na operação na Polónia.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negó-

cios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, <i>Corporate</i> & Banca de Investimento	Rede de Empresas e <i>Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Direção de Crédito Especializado e Imobiliário Interfundos Rede de <i>Large Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de <i>Trade Finance</i> (*)
<i>Private Banking</i>	Rede de <i>Private Banking</i> do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(**) Para efeitos de segmentos de negócios o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital *target* aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das

várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem os custos de reestruturação reconhecidos no primeiro trimestre de 2019 e de 2018, respetivamente.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de março de 2019.

RETALHO

	Milhões de euros		
RETALHO	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	112	105	7,0%
Outros proveitos líquidos	97	91	7,2%
	209	196	7,1%
Custos operacionais	117	115	1,3%
Imparidade	2	4	-33,7%
Resultado antes de impostos	90	77	17,7%
Impostos	28	24	16,5%
Resultado após impostos	62	53	18,2%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.064	960	10,9%
Rendibilidade do capital afeto	23,8%	22,3%	
Riscos ponderados	9.032	8.474	6,6%
Rácio de eficiência	55,8%	59,0%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	21.370	20.749	3,0%
Recursos de Clientes de balanço	28.631	26.178	9,4%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Em 31 de março de 2019, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 62 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 18,2% face aos 53 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2018, o que reflete o desempenho favorável desta área de negócio no primeiro trimestre de 2019. No que respeita à evolução das principais rubricas da Demonstração de Resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 112 milhões de euros em 31 de março de 2019, registando um crescimento de 7,0% face ao período homólogo de 2018 (105 milhões de euros), influenciado positivamente pelo maior rendimento gerado pela carteira de crédito a clientes, nomeadamente devido ao aumento dos volumes existentes e pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo, cujo efeito agregado foi, no entanto, parcialmente mitigado pelo menor rendimento proveniente da aplicação interna dos excedentes de liquidez.
- Os outros proveitos líquidos aumentaram de 91 milhões de euros em 31 de março de 2018 para 97 milhões de euros no final do primeiro

trimestre de 2019, evidenciando um crescimento de 7,2%;

- Os custos operacionais aumentaram 1,3% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, ao nível dos custos com o pessoal, o aumento do número de colaboradores. A evolução dos outros gastos administrativos incorpora, por um lado, o efeito da redução do número de sucursais e, por outro, os impactos associados à renovação da sucursais no âmbito do projeto de digitalização em curso.
- A imparidade situou-se em 2 milhões de euros em 31 de março de 2019, comparando favoravelmente com os 4 milhões de euros observados no mesmo período de 2018, prosseguindo a tendência de normalização do custo do risco;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 21.370 milhões de euros em 31 de março de 2019, refletindo um aumento de 3,0% face à posição existente no final de março de 2018 (20.749 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço aumentaram 9,4% no mesmo período, totalizando 28.631 milhões de euros em 31 de março de 2019 (26.178 milhões de euros no final do primeiro trimestre do ano anterior), explicado sobretudo por uma maior captação de depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Milhões de euros

EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	69	65	5,0%
Outros proveitos líquidos	33	33	-0,2%
	102	98	3,3%
Custos operacionais	32	31	6,1%
Imparidade	70	98	-29,4%
Resultado antes de impostos	-	(31)	
Impostos	-	(10)	
Resultado após impostos	-	(21)	
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.137	1.048	8,5%
Rendibilidade do capital afeto	0,0%	-8,1%	
Riscos ponderados	9.692	10.061	-3,7%
Rácio de eficiência	31,9%	31,1%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	12.603	13.798	-8,7%
Recursos de Clientes de balanço	7.736	8.070	-4,1%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento em Portugal foi praticamente nulo em 31 de março de 2019 (prejuízos de 21 milhões de euros no mesmo período de 2018), continuando a traduzir a exigência do plano de redução das *Non-Performing Exposures* do Banco, com reflexo na redução da carteira de crédito e nos seus elevados níveis de provisionamento, embora inferiores aos reconhecidos em igual período do ano anterior. O desempenho deste segmento é globalmente explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 69 milhões de euros em 31 de março de 2019, evidenciando um aumento de 5,0% face ao valor apurado no período homólogo de 2018 (65 milhões de euros) explicado principalmente pelo efeito positivo da redução do custo do *funding*, uma vez que o rendimento gerado pela carteira de crédito se mantém condicionado, pela persistência de baixas taxas de juro e pela redução dos volumes existentes;
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 33 milhões de euros em 31 de março de 2019, em linha com o valor apresentado no período

homólogo de 2018;

- Os custos operacionais totalizaram 32 milhões de euros em 31 de março de 2019, observando-se um aumento de 6,1% face aos primeiros três meses do ano anterior, essencialmente por via do investimento associado ao projeto de transformação digital.
- A imparidade atingiu 70 milhões de euros em 31 de março de 2019, diminuindo 29,4% face aos 98 milhões de euros reconhecidos no mesmo período de 2018, o que reflete o efeito da desalavancagem das *Non-Performing Exposures*, embora a um ritmo inferior ao verificado no primeiro trimestre do ano anterior.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 12.603 milhões de euros em 31 de março de 2019, inferior em 8,7% face à posição existente no final de março de 2018 (13.798 milhões de euros), refletindo o esforço de redução das *Non-Performing Exposures*. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 7.736 milhões de euros em 31 de março de 2019, que compara com 8.070 milhões de euros existentes em 31 de março de 2018, sendo esta evolução explicada pela diminuição dos depósitos de clientes.

PRIVATE BANKING

	Milhões de euros		
PRIVATE BANKING	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	2	4	-53,4%
Outros proveitos líquidos	6	9	-27,5%
	8	13	-36,4%
Custos operacionais	4	4	15,5%
Imparidade	-	(1)	
Resultado antes de impostos	4	10	-62,6%
Impostos	1	3	-62,6%
Resultado após impostos	3	7	-62,6%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	63	58	8,5%
Rendibilidade do capital afeto	16,2%	47,1%	
Riscos ponderados	554	579	-4,3%
Rácio de eficiência	57,4%	31,6%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	237	304	-21,9%
Recursos de Clientes de balanço	2.116	1.885	12,2%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Considerando a ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal ascendeu a 3 milhões de euros em 31 de março de 2019, diminuindo 62,6% face aos 7 milhões de euros apurados no mesmo período de 2018, devido essencialmente à evolução desfavorável do produto bancário. No que respeita às principais rubricas da conta de exploração salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 8 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, traduzindo um decréscimo de 36,4% face ao período homólogo de 2018 (13 milhões de euros). Esta redução é explicada simultaneamente pelo comportamento desfavorável da margem financeira e dos outros proveitos líquidos. A margem financeira ascendeu a 2 milhões de euros em 31 de março de 2019, comparando com 4 milhões de euros no período homólogo de 2018, penalizada nomeadamente pelo menor rendimento gerado pela aplicação interna dos excedentes de liquidez e pelo menor rendimento da carteira de crédito, condicionada pela redução dos volumes. Os outros proveitos líquidos atingiram 6 milhões de euros no primeiro trimestre de 2019, refletindo um decréscimo face
- aos 9 milhões de euros apurados em 31 de março de 2018, período que havia beneficiado de um maior volume de proveitos reconhecidos com comissões, devido ao efeito sazonal associado à implementação da DMIF II.
- Os custos operacionais situaram-se em 4 milhões de euros nos primeiros três meses 2019, não diferindo materialmente dos apresentados no primeiro trimestre de 2018;
- A imparidade teve um impacto praticamente nulo na conta de exploração do primeiro trimestre de 2019, que compara com uma reposição de cerca de 1 milhão de euros reconhecida no período homólogo de 2018;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 237 milhões de euros em 31 de março de 2019, observando-se um decréscimo de 21,9% face à carteira existente no período homólogo de 2018 (304 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 12,2% no mesmo período, de 1.885 milhões de euros em 31 de março de 2018 para 2.116 milhões de euros em 31 de março de 2019, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Milhões de euros			
NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 mar. 19	31 mar. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	159	149	6,6%
Outros proveitos líquidos (*)	53	52	3,8%
	212	201	5,9%
Custos operacionais	100	93	7,5%
Imparidade	14	22	-33,8%
Resultado antes de impostos	98	86	14,2%
Impostos	25	21	21,4%
Resultado após impostos	73	65	11,9%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.603	1.468	9,2%
Rendibilidade do capital afeto	18,3%	17,9%	
Riscos ponderados	12.775	11.448	11,6%
Rácio de eficiência	46,9%	46,2%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	13.554	12.444	8,9%
Recursos de Clientes de balanço	17.788	16.400	8,5%

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

Resultados

De acordo com a segmentação geográfica, o resultado após impostos dos Negócios no Exterior situou-se em 73 milhões de euros em 31 de março de 2019, traduzindo um crescimento de 11,9% face aos 65 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2018. Esta evolução positiva é explicada pelo comportamento favorável do produto bancário e das imparidades, não obstante o reconhecimento de maiores custos operacionais.

Tendo em conta as diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 159 milhões de euros em 31 de março de 2019, comparando com 149 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2018. Excluindo o impacto decorrente do processo de afetação de capital a cada uma das subsidiárias, a margem financeira gerada pelos Negócios do Exterior evidenciou um crescimento de 5,5%. Adicionalmente, se o efeito cambial também fosse desconsiderado, a margem financeira teria aumentado 5,7%, refletindo o desempenho da subsidiária na Polónia, parcialmente mitigado pela evolução observada na subsidiária em Moçambique, como consequência da redução da exposição da carteira de crédito.
- Os outros proveitos líquidos apresentaram um aumento de 3,8%. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos aumentaram 8,3%, beneficiando do desempenho positivo da

subsidiária em Moçambique proveniente da alienação de outros ativos e da atividade seguradora e do maior contributo do Banco Millennium Atlântico, atenuados pelo desempenho da subsidiária na Polónia, cuja evolução negativa é maioritariamente explicada pelo aumento das contribuições obrigatórias;

- Os custos operacionais em 31 de março de 2019 situaram-se em 100 milhões de euros, aumentando 7,5% face ao valor registado no período homólogo de 2018. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 8,1%, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias na Polónia e em Moçambique;
- A imparidade do primeiro trimestre de 2019 diminuiu 33,8% comparativamente com o período homólogo de 2018. Excluindo os efeitos cambiais, a diminuição observada seria de 29,5%, traduzindo a evolução favorável das subsidiárias na Polónia e em Moçambique e também o impacto positivo associado à aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 13.554 milhões de euros no final do primeiro trimestre de 2019, superando os 12.444 milhões de euros registados em 31 de março de 2018. Excluindo os efeitos cambiais, a carteira de crédito aumentou 10,5%, tendo o crescimento observado na operação na Polónia sido ligeiramente atenuado pela contração verificada nos volumes de crédito da operação em



Moçambique;

- Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 8,5% face aos 16.400 milhões de euros registados em 31 de março de 2018, situando-se nos 17.788 milhões de euros em 31 de março de 2019. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 9,8%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos depósitos de clientes.

Gestão da Liquidez

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: *Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 253% no final de março de 2019, mantendo-se confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, tendo evoluído favoravelmente face à mesma data do ano anterior (180%).

Paralelamente, o Grupo dispõe de uma forte base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (NSFR: *Net Stable Funding Ratio*) apurado em 31 de março de 2019 se fixasse em 134% (126% em 31 de março de 2018).

Entre março de 2018 e março de 2019, em termos consolidados, o aumento pouco expressivo de 130 milhões de euros do *wholesale funding* refletiu sobretudo os efeitos opostos do crescimento das carteiras de dívida soberana e da redução do *gap* comercial em Portugal e na Polónia.

A estrutura de financiamento *wholesale* registou decréscimos no financiamento sob a forma de *repo* (455 milhões de euros, para saldo de 677 milhões de euros) e junto do BCE (282 milhões de euros, para saldo de 2,9 mil milhões de euros), por contrapartida do aumento do saldo de instrumentos de dívida colocados em mercado. Assim, em janeiro de 2019, e tirando partido da melhoria nas condições de mercado, o BCP colocou uma emissão de instrumentos de *Additional Tier 1*, elegível para MREL, no valor de 400 milhões de euros. No mesmo mês, e por forma a reforçar a sua estrutura de financiamento tendo em vista a aquisição do EuroBank, o Bank Millennium emitiu obrigações subordinadas no valor de 830 milhões de PLN. Ambas as emissões correspondem à realização dos objetivos definidos no Plano de Liquidez do Grupo.

O reforço da posição de liquidez das duas principais operações refletiu-se no aumento dos *buffers* disponíveis para desconto junto dos respetivos bancos centrais. No caso do BCP, o *buffer* aumentou 3,0 mil milhões de euros, para 14,0 mil milhões de euros, enquanto no Bank Millennium cresceu 1,0 mil milhões de euros, para 5,4 mil milhões de euros.

Capital

O rácio CET1 estimado em 31 de março de 2019 fixou-se em 12,7% *phased-in* e *fully implemented*, refletindo um aumento de 80 e de 87 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 12,0% e de 11,8% reportados no mesmo período de 2018, acima dos requisitos de capital mínimos definidos para o ano em curso no âmbito do processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP: *Supervisory Review and Evaluation Process*) realizado em 2018 (CET1: 9,6%, T1: 11,1% e Total: 13,1%).

A evolução favorável do rácio CET1 *fully implemented* foi influenciada sobretudo pelos resultados líquidos. Adicionalmente, o rácio *Tier 1* e o rácio de capital Total beneficiaram da colocação de uma emissão de *Additional Tier 1* de 400 milhões de euros em Portugal, tendo o rácio de capital Total registado ainda uma variação positiva na sequência de uma emissão de *Tier 2* realizada pela subsidiária na Polónia.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

	Milhões de euros	
	31 mar. 19	31 mar. 18
FULLY IMPLEMENTED		
Fundos próprios		
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1)	5.377	4.843
<i>Tier 1</i> (T1)	5.860	4.916
Fundos próprios totais	6.453	5.540
Riscos ponderados	42.441	41.043
Rácios de solvabilidade		
CET1	12,7%	11,8%
<i>Tier 1</i>	13,8%	12,0%
Total	15,2%	13,5%
PHASED-IN		
CET1	12,7%	12,0%

Nota: Os rácios de março de 2019 são estimados, incluindo os resultados líquidos positivos acumulados, não auditados.

Os rácios de março de 2018 incluem os resultados líquidos positivos acumulados, não auditados.



Estratégia

Plano Estratégico 2018-2021

O Millennium bcp implementou com sucesso o programa de reestruturação que definiu para alcançar a recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a posição financeira e de capital. Esta posição é reflexo de um persistente percurso, ao longo do qual se atingiram diversos objetivos, tais como a redução de custos operacionais superior a 40% em Portugal desde 2011 e a redução de cerca 60% nos NPE desde 2013 ao nível consolidado (de 13,7 mil milhões de euros para 5,2 mil milhões de euros em março de 2019). Três competências distintivas foram fulcrais para esta recuperação: Um modelo de negócio centrado no cliente, uma referência em termos de eficiência e um conjunto de operações internacionais competitivas e rentáveis.

O Millennium bcp está agora preparado para iniciar um novo ciclo de crescimento, com rentabilidade e que assegure uma posição sustentável, o qual exige competências complementares para lidar com um mundo em mudança. Estas competências incluem a liderança na digitalização, na oferta de soluções centradas em dispositivos móveis, nas capacidades analíticas (preparando a organização para ser competitiva nesta nova era) e na integração em cadeias de valor e em ecossistemas (incorporando as soluções comerciais do Banco ao longo das diferentes necessidades dos Clientes em cada fase), complementados por um balanço sólido e uma rigorosa alocação de capital, definidos por uma estrutura de governação robusta (continuando o esforço de redução do risco e de enfoque acrescido em negócios de valor acrescentado).

Neste contexto, o Millennium bcp definiu cinco prioridades centrais para o futuro:

Mobilização do talento, motivando os colaboradores para, em equipa, impulsionarem a agenda do Banco, promovendo maior envolvimento e proatividade, com responsabilização pela tomada de decisões num modelo colaborativo. O talento do Banco será também revigorado, através de um modelo de progressão baseado no mérito, incentivando o desenvolvimento de novas competências. Será ainda efetuada uma revisão transversal dos processos de compensação para assegurar o respetivo alinhamento com a nova agenda estratégica e com o desempenho alcançado.

Digitalização centrada em dispositivos móveis, ambicionando uma expressiva transformação da experiência de interação dos Clientes e a obtenção de ganhos de produtividade em todas as geografias, realçando o cariz inovador do Millennium bcp. As principais prioridades consistem em redesenhar a experiência dos Clientes na interação digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as principais jornadas dos Clientes, e configurar um modelo omnicanal assente na conveniência e na produtividade, transformando as operações através da implementação de tecnologias de próxima geração (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, para o sucesso dessas prioridades, será necessário prosseguir uma estratégia de IT enfocada na atualização da tecnologia, da informação, da segurança e dos procedi-

mentos de trabalho.

Crescimento e liderança em Portugal, procurando aproveitar todo o potencial que advém da posição distintiva com que o Banco emergiu da crise financeira (o maior banco privado português), implicando um compromisso renovado para aumentar a base de Clientes e expandir relacionamentos. Este compromisso materializa-se no apoio ao desenvolvimento das empresas portuguesas (por exemplo, posicionando-se como parceiro preferencial de pequenas empresas de bom risco), servindo simultaneamente todas as necessidades dos Clientes particulares. O Millennium bcp procura ainda capturar todo o potencial da oferta comercial simplificada e baseada na criação de valor do ActivoBank, avaliando o respetivo potencial de internacionalização.

Crescimento da presença internacional, com o objetivo de capitalizar as oportunidades nos mercados de elevado crescimento onde o Banco tem presença significativa e onde dispõe de vantagens competitivas. Na Polónia, implica intensificar o crescimento, desenvolvendo e aprofundando relacionamentos no retalho, aumentando a base de negócios com Clientes; na Suíça, passa por implementar uma profunda mudança, baseada no crescimento dos negócios existentes, na entrada em novos mercados e no aconselhamento por via digital; em Moçambique, o Banco alavancará na liderança de mercado para focar na rentabilidade e capturar as oportunidades associadas aos grandes projetos de investimento previstos realizar em *commodities*; em Angola, reforçará o seu posicionamento como parceiro de negócios confiável e sólido com relacionamentos locais distintivos; e analisará oportunidades emergentes relacionadas com a China (fluxos de comércio e investimento, pagamentos, *private banking*).

Sustentabilidade do modelo de negócio, mantendo como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium bcp, diminuindo o volume de NPE (redução para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, o custo do risco. O modelo de gestão de riscos e de *compliance* será reforçado para garantir um crescimento sustentável do volume de crédito, com um sólido perfil de risco.

A execução com sucesso destas prioridades permitirá que o Millennium bcp alcance o conjunto de objetivos estratégicos definidos para 2021: crescer o *franchise* (atingir mais de 6 milhões de Clientes ativos¹ até 2021), estar preparado para as oportunidades do futuro (passar dos atuais 45% para mais de 60% de Clientes digitais até 2021), ter um modelo de negócio sustentável (redução de NPE, atingindo cerca de 3 mil milhões de euros em 2021) e permitir níveis interessantes de retorno para os acionistas (cerca de 40%

¹ Clientes que tiveram um movimento de cartão de crédito ou débito nos últimos três meses, ou com volume de ativos superior ou igual a 100 euros.



de *cost-to-income* e cerca de 10% de ROE em 2021).

		1T 2019	2021
Crescimento do <i>Franchise</i>	Clientes ativos totais *	4,9 milhões	>6 milhões
	Clientes digitais*	56%	>60%
	Clientes <i>Mobile</i>*	35%	>45%
Criação de valor	<i>Cost-to-income</i>	43%	≈40%
		(42% sem itens não habituais)	
	ROE	10,6%	≈10%
	CET1	12,7%**	≈12%
	LTD	87%	<100%
	<i>Dividend payout</i>	10%	≈40%
Qualidade dos ativos	<i>Stock de NPE</i>	€5,2 mil milhões	€3,0 mil milhões
	Custo do risco	68 pb	<50 pb

*Conceito de Clientes utilizado no Plano Estratégico 2021.

**Incluindo resultados não auditados do 1.º trimestre de 2019



Informação regulamentar

INDICADORES CONSOLIDADOS, ATIVIDADE EM PORTUGAL E ATIVIDADE INTERNACIONAL

Milhões de euros

	Consolidado			Atividade em Portugal (1)			Atividade internacional		
	mar. 19	mar. 18	Var. 19/18	mar. 19	mar. 18	Var. 19/18	mar. 19	mar. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Margem financeira	362,7	344,8	5,2%	201,5	192,0	4,9%	161,2	152,8	5,5%
Rendimentos de instrumentos de capital	-	0,1	-33,2%	-	-	-100,0%	-	-	29,7%
Resultado de serviços e comissões	166,6	167,8	-0,7%	114,9	113,0	1,7%	51,7	54,8	-5,6%
Resultados em operações financeiras	60,3	34,4	75,1%	40,0	19,0	110,8%	20,4	15,5	31,4%
Outros proveitos de exploração líquidos	(10,6)	(29,1)	63,5%	15,6	(3,0)	>200%	(26,3)	(26,1)	-0,5%
Resultados por equivalência patrimonial	18,6	19,8	-5,9%	10,8	12,3	-11,7%	7,8	7,5	3,5%
Produto bancário	597,7	537,8	11,1%	382,8	333,3	14,9%	214,9	204,5	5,1%
Custos com o pessoal	152,2	142,3	7,0%	97,1	91,1	6,6%	55,1	51,2	7,7%
Outros gastos administrativos	80,5	89,5	-10,1%	46,3	53,3	-13,1%	34,2	36,2	-5,7%
Amortizações do exercício	26,8	14,2	88,9%	16,5	9,0	84,0%	10,3	5,2	97,4%
Custos operacionais	259,5	246,0	5,5%	160,0	153,4	4,3%	99,5	92,6	7,5%
Custos operacionais excluindo itens específicos	253,5	242,6	4,5%	154,0	150,0	2,7%	99,5	92,6	7,5%
Resultados antes de imparidades e provisões	338,1	291,8	15,9%	222,8	179,8	23,9%	115,4	112,0	3,0%
Imparidade do crédito (líquida recuperações)	86,5	106,0	-18,4%	68,0	89,0	-23,6%	18,5	17,1	8,5%
Outras imparidades e provisões	17,4	23,9	-27,1%	21,4	19,0	12,6%	(4,0)	4,9	-182,1%
Resultado antes de impostos	234,2	161,8	44,7%	133,4	71,8	85,7%	100,8	90,0	12,0%
Impostos	65,4	49,3	32,7%	39,3	27,4	43,1%	26,2	21,9	19,7%
Correntes	31,2	23,1	34,7%	4,0	2,8	45,8%	27,1	20,4	33,2%
Diferidos	34,3	26,2	30,9%	35,2	24,7	42,8%	(1,0)	1,5	-163,3%
Resultado após impostos de operações em continuação	168,7	112,5	50,0%	94,1	44,4	112,0%	74,6	68,1	9,6%
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	13,5	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesses que não controlam	28,4	26,9	5,3%	(0,2)	(0,1)	-136,3%	28,5	27,0	5,7%
Resultado líquido	153,8	85,6	79,7%	94,3	44,5	112,0%	46,1	41,1	12,1%
INDICADORES DE BALANÇO E DE ATIVIDADE									
Ativo total	77.118	72.674	6,1%	54.655	52.280	4,5%	22.464	20.394	10,1%
Recursos totais de clientes (2)	75.286	71.606	5,1%	54.323	51.757	5,0%	20.963	19.849	5,6%
Recursos de clientes de balanço	57.235	53.792	6,4%	39.447	37.392	5,5%	17.788	16.400	8,5%
Depósitos e outros recursos de clientes	55.758	52.390	6,4%	38.108	36.100	5,6%	17.651	16.290	8,4%
Débitos para com clientes titulados	1.477	1.402	5,3%	1.339	1.293	3,6%	138	109	26,0%
Recursos de clientes fora de balanço	18.051	17.814	1,3%	14.876	14.365	3,6%	3.175	3.450	-8,0%
Ativos sob gestão	5.259	5.339	-1,5%	3.041	2.958	2,8%	2.218	2.381	-6,8%
Ativos distribuídos	3.794	4.241	-10,5%	3.335	3.697	-9,8%	459	544	-15,7%
Seguros de poupança e de investimento	8.998	8.234	9,3%	8.501	7.710	10,3%	497	525	-5,2%
Crédito a clientes (bruto)	51.387	50.959	0,8%	37.317	37.984	-1,8%	14.070	12.976	8,4%
Particulares	27.949	27.210	2,7%	19.183	19.093	0,5%	8.766	8.116	8,0%
Hipotecário	23.861	23.365	2,1%	17.174	17.087	0,5%	6.687	6.278	6,5%
Pessoal	4.087	3.845	6,3%	2.009	2.006	0,1%	2.079	1.839	13,1%
Empresas	23.439	23.750	-1,3%	18.135	18.891	-4,0%	5.304	4.859	9,1%
QUALIDADE DO CRÉDITO									
Crédito vencido total	1.919	2.927	-34,4%	1.566	2.578	-39,3%	353	349	1,1%
Crédito vencido há mais de 90 dias	1.816	2.807	-35,3%	1.534	2.527	-39,3%	282	280	0,7%
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito a clientes	3,5%	5,5%		4,1%	6,7%		2,0%	2,2%	
Imparidade do crédito (balanço)	2.826	3.447	-18,0%	2.310	2.915	-20,8%	516	532	-3,0%
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito a clientes	5,5%	6,8%		6,2%	7,7%		3,7%	4,1%	
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito vencido há mais de 90 dias	155,6%	122,8%		150,6%	115,4%		182,9%	189,9%	
<i>Stock de Non-Performing Exposures</i>	5.178	7.122	-27,3%	4.437	6.286	-29,4%	741	836	-11,3%
<i>Non-Performing Exposures / Crédito a clientes</i>	10,1%	14,0%		11,9%	16,5%		5,3%	6,4%	
Crédito reestruturado	3.536	4.110	-14,0%	3.023	3.540	-14,6%	513	570	-10,1%
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	6,9%	8,1%		8,1%	9,3%		3,6%	4,4%	
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	68	85		73	96		54	53	
Imparidade do crédito (balanço) / NPE	54,6%	48,4%		52,1%	46,4%		69,6%	63,6%	

(1) Não considera o resultado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação no montante de 13,5 milhões de euros.

(2) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes Fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de março de 2018 está apresentada considerando o novo critério.



BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	31 março 2019	31 março 2018
Juros e proveitos equiparados	471.995	473.098
Juros e custos equiparados	(109.286)	(128.293)
MARGEM FINANCEIRA	362.709	344.805
Rendimentos de instrumentos de capital	46	69
Resultados de serviços e comissões	166.610	167.816
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	8.659	(8.661)
Ganhos / (perdas) cambiais	17.386	17.969
Resultados de contabilidade de cobertura	(7.122)	77
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(5.764)	(15.610)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.149	40.667
Resultados da atividade seguradora	2.739	12
Outros proveitos / (custos) de exploração	(29.537)	(23.996)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	562.875	523.148
Custos com o pessoal	152.227	142.302
Outros gastos administrativos	80.477	89.536
Amortizações	26.829	14.200
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	259.533	246.038
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	303.342	277.110
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(86.908)	(104.888)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(486)	1.371
Imparidade de outros ativos	(20.569)	(16.520)
Outras provisões	4.024	(9.903)
RESULTADO OPERACIONAL	199.403	147.170
Resultados por equivalência patrimonial	18.628	19.798
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	16.166	(5.143)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	234.197	161.825
Impostos		
Correntes	(31.160)	(23.127)
Diferidos	(34.289)	(26.188)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	168.748	112.510
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	13.454	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	182.202	112.510
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	153.843	85.589
Interesses que não controlam	28.359	26.921
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	182.202	112.510
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,042	0,023
Diluído	0,042	0,023



BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

**BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS
EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	(Milhares de euros)		
	31 março 2019	31 dezembro 2018	31 março 2018
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.292.067	2.753.839	2.265.834
Disponibilidades em outras instituições de crédito	288.207	326.707	254.535
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	1.021.583	890.033	863.993
Crédito a clientes	45.971.778	45.560.926	45.039.858
Títulos de dívida	3.465.297	3.375.014	2.900.322
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	907.437	870.454	1.234.631
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.393.182	1.404.684	1.608.527
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.005	33.034	142.358
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	14.663.562	13.845.625	10.814.387
Ativos com acordo de recompra	185.246	58.252	33.469
Derivados de cobertura	162.126	123.054	141.704
Investimentos em associadas	444.379	405.082	498.805
Ativos não correntes detidos para venda	1.674.793	1.868.458	2.144.725
Propriedades de investimento	63.814	11.058	12.485
Outros ativos tangíveis	621.891	461.276	481.590
Goodwill e ativos intangíveis	170.866	174.395	179.775
Ativos por impostos correntes	39.166	32.712	24.834
Ativos por impostos diferidos	2.844.563	2.916.630	2.956.937
Outros ativos	875.385	811.816	1.075.152
TOTAL DO ATIVO	77.118.347	75.923.049	72.673.921
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	7.397.468	7.752.796	7.427.084
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.321.647	52.664.687	49.535.101
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.639.824	1.686.087	1.982.658
Passivos subordinados	1.270.383	1.072.105	1.179.353
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	331.628	327.008	408.651
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.636.292	3.603.647	3.775.013
Derivados de cobertura	272.759	177.900	140.827
Provisões	360.062	350.832	340.371
Passivos por impostos correntes	14.656	18.547	12.835
Passivos por impostos diferidos	6.702	5.460	5.528
Outros passivos	1.278.224	1.300.074	1.041.326
TOTAL DO PASSIVO	69.529.645	68.959.143	65.848.747
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	4.725.000	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	16.471	16.471
Ações preferenciais	-	-	59.910
Outros instrumentos de capital	402.922	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	264.608	252.806
Títulos próprios	(75)	(74)	(296)
Reservas e resultados acumulados	852.477	470.481	(249.167)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	153.843	301.065	85.589
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.415.246	5.780.473	5.768.973
Interesses que não controlam	1.173.456	1.183.433	1.056.201
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.588.702	6.963.906	6.825.174
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	77.118.347	75.923.049	72.673.921

Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rentabilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não foi auditada e não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, os indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, são apresentados conjuntamente com informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding* de retalho do Grupo.

	Milhões de euros	
	31 mar. 19	31 mar. 18
Crédito a clientes (líq.) (1)	48.561	47.512
Recursos de clientes de balanço (2)	57.235	53.792
(1) / (2)	84,8%	88,3%

2) Rendibilidade do ativo médio ("ROA")

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

	Milhões de euros	
	3M19	3M18
Resultado líquido (1)	154	86
Interesses que não controlam (2)	28	27
Ativo médio (3)	76.812	72.634
[(1) + (2), anualizado] / (3)	1,0%	0,6%



3) Rendibilidade dos capitais próprios médios ("ROE")

Relevância do indicador: permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos acionistas no Grupo.

	Milhões de euros	
	3M19	3M18
Resultado líquido (1)	154	86
Capitais próprios médios (2)	5.895	5.701
	[(1), anualizado] / (2)	
	10,6%	6,1%

4) Rácio de eficiência (*cost to income*)

Relevância do indicador: permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo, avaliando o volume de custos operacionais incorridos (excluindo itens específicos) para gerar o produto bancário alcançado.

	Milhões de euros	
	3M19	3M18
Custos operacionais (1)	260	246
Itens específicos (2)	6	3
Produto bancário (3)	598	538
	[(1) - (2)] / (3)	
	42,4%	45,1%

5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) reconhecidas no período e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

	Milhões de euros	
	3M19	3M18
Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1)	51.083	50.095
Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)	87	106
	[(2), anualizado] / (1)	
	68	85

6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

	Milhões de euros	
	31 mar. 19	31 mar. 18
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	5.178	7.122
Crédito a clientes (bruto) (2)	51.387	50.959
	(1) / (2)	
	10,1%	14,0%

7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

Milhões de euros

	31 mar. 19	31 mar. 18
<i>Non-Performing Exposures (1)</i>	5.178	7.122
Imparidade do crédito de balanço (2)	2.826	3.447
(2) / (1)	54,6%	48,4%

RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA COM OS CRITÉRIOS DE GESTÃO DO GRUPO

1) Crédito a clientes

Milhões de euros

	31 mar. 19	31 mar. 18
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço publicado)	45.972	45.040
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	2.301	1.910
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	288	562
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	48.561	47.512
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	2.783	3.102
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	27	43
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	16	302
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	51.387	50.959

2) Imparidade do crédito a clientes (DR)

Milhões de euros

	3M19	3M18
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (DR publicada) (1)	87	105
Imparidade de Aplicações em Instituições de crédito (ao custo amortizado) (2)	0	0
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito (3)	0	-1
Imparidade do crédito a clientes considerando os critérios de gestão (1)-(2)-(3)	87	106

3) Recursos de balanço de clientes

Milhões de euros

	31 mar. 19	31 mar. 18
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço publicado)	3.636	3.775
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados	-1.200	-920
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão	2.437	2.855
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço publicado)	53.322	49.535
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (1)	55.758	52.390
Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço publicado)	1.640	1.983
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados	1.200	920
Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais	-1.363	-1.501
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (2)	1.477	1.402
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (1)+(2)	57.235	53.792

4) Carteira de títulos

Milhões de euros

	31 mar. 19	31 mar. 18
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balço publicado)	3.465	2.900
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade	-2.301	-1.910
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (1)	1.164	990
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balço publicado)	1.393	1.609
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	-288	-562
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (2)	1.105	1.046
Ativos financeiros detidos para negociação (Balço publicado) (3)	907	1.235
dos quais: derivados de negociação (4)	662	737
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balço publicado) (5)	33	142
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balço publicado) (6)	14.664	10.814
Ativos com acordo de recompra (Balço publicado) (7)	185	33
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (1)+(2)+(3)-(4)+(5)+(6)+(7)	17.397	13.524

Glossário e medidas alternativas de desempenho

Ativos distribuídos – montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos – títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos com acordo de recompra.

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas – resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) – crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) – crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito vencido – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) – quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes – recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Gap comercial – diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) – imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) – imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

***Non-performing exposures* (“NPE”)** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em *default* ou crédito com imparidade.

***Non-performing loans* (“NPL”)** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões – imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito), imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – resultados da atividade seguradora, outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos Core (Core income) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência core (cost to core income) – rácio entre os custos operacionais e o *core income*.

Rácio de eficiência (*cost to income*) – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação – rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio *loan to value* (“LTV”) – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço – depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço – ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito – recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes – recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado *Core* (*Core net income*) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“*unit linked*”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Spread – acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira (“NIM”) – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos – títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).



Contas e notas às contas consolidadas

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	Notas	31 março 2019	31 março 2018
Juros e proveitos equiparados	2	471.995	473.098
Juros e custos equiparados	2	(109.286)	(128.293)
MARGEM FINANCEIRA		362.709	344.805
Rendimentos de instrumentos de capital	3	46	69
Resultados de serviços e comissões	4	166.610	167.816
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	8.659	(8.661)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	17.386	17.969
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(7.122)	77
Ganhos / (perdas) com o reconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(5.764)	(15.610)
Ganhos / (perdas) com o reconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	47.149	40.667
Resultados da atividade seguradora		2.739	12
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(29.537)	(23.996)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		562.875	523.148
Custos com o pessoal	7	152.227	142.302
Outros gastos administrativos	8	80.477	89.536
Amortizações	9	26.829	14.200
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		259.533	246.038
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		303.342	277.110
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(86.908)	(104.888)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(486)	1.371
Imparidade de outros ativos	12	(20.569)	(16.520)
Outras provisões	13	4.024	(9.903)
RESULTADO OPERACIONAL		199.403	147.170
Resultados por equivalência patrimonial	14	18.628	19.798
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	16.166	(5.143)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		234.197	161.825
Impostos			
Correntes	30	(31.160)	(23.127)
Diferidos	30	(34.289)	(26.188)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		168.748	112.510
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	13.454	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		182.202	112.510
Resultado líquido do período atribuível a:			
Acionistas do Banco		153.843	85.589
Interesses que não controlam	44	28.359	26.921
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		182.202	112.510
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,042	0,023
Diluído	17	0,042	0,023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	31 março 2019				
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	168.748	13.454	182.202	153.843	28.359
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	99.283	-	99.283	105.863	(6.580)
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(47.149)	-	(47.149)	(44.299)	(2.850)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos ou (perdas) do período	63.330	-	63.330	58.146	5.184
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	5.019	-	5.019	4.985	34
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(8.586)	-	(8.586)	(5.211)	(3.375)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 43)	3.636	-	3.636	3.636	-
Impacto fiscal	(38.000)	-	(38.000)	(38.807)	807
	77.533	-	77.533	84.313	(6.780)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	384	-	384	46	338
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
	(579)	-	(579)	(579)	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões - Outras associadas	(1.705)	-	(1.705)	(1.705)	-
Impacto fiscal	(149)	-	(149)	(85)	(64)
	(2.049)	-	(2.049)	(2.323)	274
Outro rendimento integral do período	75.484	-	75.484	81.990	(6.506)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	244.232	13.454	257.686	235.833	21.853

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	31 março 2018		
	Atribuíveis a		
	Operações em continuação	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	112.510	85.589	26.921
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	75.215	69.061	6.154
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(40.667)	(40.288)	(379)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do período	3.883	2.425	1.458
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	2.748	2.754	(6)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(90.541)	(73.048)	(17.493)
Apliação da IAS 29			
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 43)	8.001	8.001	-
Outros	(559)	(559)	-
Impacto fiscal	(11.059)	(9.750)	(1.309)
	(52.979)	(41.404)	(11.575)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	3.271	3.302	(31)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	513	513	-
Impacto fiscal	(3.667)	(3.673)	6
	117	142	(25)
Outro rendimento integral do período	(52.862)	(41.262)	(11.600)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	59.648	44.327	15.321

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS
EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

(Milhares de euros)

	Notas	31 março 2019	31 dezembro 2018
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	2.292.067	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	288.207	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	1.021.583	890.033
Crédito a clientes	21	45.971.778	45.560.926
Títulos de dívida	22	3.465.297	3.375.014
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	907.437	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.393.182	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	23	33.005	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	14.663.562	13.845.625
Ativos com acordo de recompra		185.246	58.252
Derivados de cobertura	24	162.126	123.054
Investimentos em associadas	25	444.379	405.082
Ativos não correntes detidos para venda	26	1.674.793	1.868.458
Propriedades de investimento	27	63.814	11.058
Outros ativos tangíveis	28	621.891	461.276
Goodwill e ativos intangíveis	29	170.866	174.395
Ativos por impostos correntes		39.166	32.712
Ativos por impostos diferidos	30	2.844.563	2.916.630
Outros ativos	31	875.385	811.816
TOTAL DO ATIVO		77.118.347	75.923.049
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	32	7.397.468	7.752.796
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	53.321.647	52.664.687
Títulos de dívida não subordinada emitidos	34	1.639.824	1.686.087
Passivos subordinados	35	1.270.383	1.072.105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	331.628	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	37	3.636.292	3.603.647
Derivados de cobertura	24	272.759	177.900
Provisões	38	360.062	350.832
Passivos por impostos correntes		14.656	18.547
Passivos por impostos diferidos	30	6.702	5.460
Outros passivos	39	1.278.224	1.300.074
TOTAL DO PASSIVO		69.529.645	68.959.143
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	40	402.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	41	264.608	264.608
Títulos próprios	42	(75)	(74)
Reservas e resultados acumulados	43	852.477	470.481
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		153.843	301.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		6.415.246	5.780.473
Interesses que não controlam	44	1.173.456	1.183.433
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.588.702	6.963.906
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		77.118.347	75.923.049

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	31 março 2019	31 março 2018
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	379.860	421.777
Comissões recebidas	209.689	206.848
Recebimentos por prestação de serviços	17.782	29.873
Pagamento de juros	(97.344)	(111.321)
Pagamento de comissões	(33.599)	(31.532)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	6.660	5.053
Prémios de seguros recebidos	5.265	3.100
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(1.378)	(2.398)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(302.919)	(294.503)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(27.915)	(11.926)
	156.101	214.971
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(132.715)	148.356
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	-	50.061
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(472.078)	(205.376)
Títulos negociáveis a curto prazo	(117.818)	(382.407)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	53.416	(11.341)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(402.176)	(41.032)
Débitos para com clientes – à vista	487.622	1.131.129
Débitos para com clientes – a prazo	6.967	68.203
	(420.681)	972.564
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Dividendos recebidos	46	69
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	70.341	61.948
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	6.098.173	4.284.658
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(15.767.439)	(25.545.510)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	8.816.542	20.648.158
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(10.428)	(12.428)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	60.953	946
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(50.825)	(202.129)
	(782.637)	(764.288)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	192.817	1.454
Reembolso de dívida subordinada	(322)	-
Emissão de empréstimos obrigacionistas	154.571	54.915
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(87.626)	(150.474)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	82.889	4.885
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(24.349)	(20.068)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	396.807	-
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(15.507)	(9.088)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	12.352	57.544
	711.632	(60.832)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(8.586)	(90.541)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(500.272)	56.903
Caixa (nota 18)	566.202	540.608
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	2.187.637	1.627.326
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	326.707	295.532
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	3.080.546	2.463.466
Caixa (nota 18)	466.990	530.540
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	1.825.077	1.735.294
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	288.207	254.535
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	2.580.274	2.520.369

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(38.130)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Ajustamentos de transição IFRS 9											
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	(218.184)	-	(218.184)	(36.999)	(255.183)
Impostos	-	-	-	-	-	-	(155.472)	-	(155.472)	6.888	(148.584)
	-	-	-	-	-	-	(373.656)	-	(373.656)	(30.111)	(403.767)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(411.786)	186.391	5.707.159	1.068.810	6.775.969
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	85.589	85.589	26.921	112.510
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(41.262)	-	(41.262)	(11.600)	(52.862)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(41.262)	85.589	44.327	15.321	59.648
Aplicação de resultados:											
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	186.391	(186.391)	-	-	-
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	72	-	72	-	72
Aquisição de 51% do Grupo Planfipa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.571)	(17.571)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.088)	(9.088)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(3)	-	(3)
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	(83)	-	(83)	(59)	(142)
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(296)	(266.668)	85.589	5.751.472	1.057.413	6.808.885
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	215.476	215.476	90.888	306.364
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(127.999)	-	(127.999)	(3.909)	(131.908)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(127.999)	215.476	87.477	86.979	174.456
Aplicação de resultados:											
Reserva legal	-	-	-	-	11.802	-	-	(11.802)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	(11.802)	11.802	-	-	-
Redução do capital social (nota 40)	(875.738)	-	-	-	-	-	875.738	-	-	-	-
Reembolso ações preferenciais (nota 40)	-	-	(59.910)	-	-	-	373	-	(59.537)	-	(59.537)
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(113)	-	(113)	-	(113)
Constituição e aquisição de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.930	38.930
Dividendos de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	(722)	-	(722)	-	(722)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	(149)	-	(149)	-	(149)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	222	-	-	222	-	222
Mais valia obtida na venda de 10% Setelote	-	-	-	-	-	-	252	-	252	-	252
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	1.571	-	1.571	111	1.682
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	-	2.922	264.608	(74)	470.481	301.065	5.780.473	1.183.433	6.963.906
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	153.843	153.843	28.359	182.202
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	81.990	-	81.990	(6.506)	75.484
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	81.990	153.843	235.833	21.853	257.686
Aplicação de resultados:											
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	301.065	(301.065)	-	-	-
Emissão de Obrigações Subordinadas											
Perpétuas (Additional Tier 1) (nota 40)	-	-	-	400.000	-	-	-	-	400.000	-	400.000
Impostos sobre os juros da Emissão de Obrigações											
Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	1.190	-	1.190	-	1.190
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas											
Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	(3.193)	-	(3.193)	-	(3.193)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações											
Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	671	-	671	-	671
Alienação de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.296)	(16.296)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.507)	(15.507)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(1)	-	(1)
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	273	-	273	(27)	246
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019	4.725.000	16.471	-	402.922	264.608	(75)	852.477	153.843	6.415.246	1.173.456	7.588.702

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2019 e de 2018.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 30 de abril de 2019. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas para o período de três meses findo em 31 de março de 2019 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco com referência a 31 de dezembro de 2018.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da seguinte norma com referência a 1 de janeiro de 2019: IFRS 16 – Locações. Esta norma veio substituir a IAS 17-Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16 o Grupo vai aplicar esta norma retrospectivamente com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não será reexpressa.

O Grupo ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 vai reconhecer um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 Z.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e se qualifiquem como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia que tenha hiperinflação.

Na aplicação desta política os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até à data de referência do balanço. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital, são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

C1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

C1.1. 3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- Se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do POCI) o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

- a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C1.5. Perdas por imparidade

C1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

C1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

C1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3.), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4.). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

C1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do default, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou default, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do trigger resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) Cross default ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e. Impaired):

- i) Os clientes em default, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

C1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou Clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros Clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou Clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para Clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os Clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- Tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão ou
- De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco ou
- Sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o Cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em Stage 2 atendendo à ocorrência dum aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- Para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do Cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos Clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do Cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward looking*), contemplando não só um cenário mais expectável mas também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que pela sua especificidade tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia recuperação associado à exposição em análise:

- Para estratégias de “*Going Concern*” (i.e. a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos 2 cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco da ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário.
- Para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e. a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5, considerar na sua projeção, expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going e gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- Recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- Recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- Recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- Recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- Recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do Cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um Cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente de cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse Cliente.

C1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Grandes exposições *corporate* (“*Large corporate*”), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos.
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho (“*SME Retail*”); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* (“*Large SME*”); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico, e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em Stage 2, um prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD point in time consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C2. Passivos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

C2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“*Fair Value Option*”)

O Grupo pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

C2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

C2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios (variações de justo valor - cobertura de fluxos de caixa) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

O Grupo tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas Special Purpose Entities (SPE) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B.

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

D2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME No.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013 e tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME No.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLNs) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, que o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário, integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos(as) pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação, o Grupo adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo irá optar por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Será utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente será mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de entrada em vigor;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Os pagamentos da locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, caso essa taxa seja facilmente determinável. Caso contrário, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do locatário. Subsequentemente será mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada deve ser remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16 o Grupo vai aplicar esta norma retrospectivamente com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não será reexpressa.

O Grupo ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 vai reconhecer um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória;
- taxa de desconto – foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação;
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas. A adoção da IFRS 16 originou alterações nas rubricas Amortizações do exercício, Outros gastos administrativos e Juros e custos equiparados.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

I1. Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1 G.

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

01. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. Caixa e Equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei nº 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o “Sindicato dos Bancários do Norte” (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substituiu o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de março de 2019, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S3. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de março de 2019 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

T. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. No primeiro trimestre de 2019 e no exercício de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- Retalho que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, Corporate e Banca de investimento;
- Private Banking;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

V. Provisões, Ativos e passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Contratos de seguro

X1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

X2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

X3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

X4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método pro rata temporis, por cada recibo em vigor.

X5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

Y. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Z1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Z2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Z3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como as contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, prevista no Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, apenas é aplicável ao período de tributação de 2018, não tendo ainda sido definido o regime aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2018, foram consideradas as regras fiscais em vigor em 2018, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Z4. Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

Z5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Z6. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Z6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Z6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Z6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

AA. Eventos Subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	619	276
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	9.049	5.081
Créditos a clientes	338.759	348.628
Títulos de dívida	39.418	42.011
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.489	1.394
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	2.206	10.474
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	6.102	1.793
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	288	857
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	42.148	38.738
Juros de derivados de cobertura	30.090	22.206
Juros de outros ativos	1.827	1.640
	471.995	473.098
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(5.219)	(1.329)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(72.127)	(80.086)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(3.868)	(9.773)
Passivos subordinados	(13.636)	(18.867)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(687)	(855)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(2.105)	(8.085)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(423)	(2.886)
Juros de derivados de cobertura	(9.664)	(6.025)
Juros de locações	(1.160)	-
Juros de outros passivos	(397)	(387)
	(109.286)	(128.293)
	362.709	344.805

No primeiro trimestre de 2019, a rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 9.780.000 (31 março de 2018: Euros 11.838.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

No primeiro trimestre de 2019, as rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 1.530.000 e Euros 3.114.000, respetivamente (31 março de 2018: Euros 4.870.000 e 2.729.000 respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46	69

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	132.454	127.820
Gestão e manutenção de contas	27.516	26.188
Operações sobre títulos	16.825	20.225
Por garantias prestadas	14.499	14.502
Por compromissos perante terceiros	1.053	1.011
Comissões da atividade seguradora	266	257
Atividades fiduciárias e trust	173	212
Outras comissões	9.964	10.726
	202.750	200.941
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(27.923)	(24.986)
Operações sobre títulos	(2.482)	(2.918)
Por garantias recebidas	(1.985)	(1.314)
Comissões da atividade seguradora	(241)	(290)
Outras comissões	(3.509)	(3.617)
	(36.140)	(33.125)
	166.610	167.816

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados inclui o montante de Euros 28.487.000 (31 março 2018: Euros 27.767.000) relativo a comissões de mediação de seguros.

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	83.695	(30.510)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	9.009	(4.719)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	(84.045)	26.568
	8.659	(8.661)
Ganhos / (perdas) cambiais	17.386	17.969
Resultados de contabilidade de cobertura	(7.122)	77
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(5.764)	(15.610)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.149	40.667
	60.308	34.442

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	1.514	12.077
Instrumentos de capital	159	1.122
Instrumentos financeiros derivados	164.566	68.739
Outras operações	225	242
	166.464	82.180
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.578)	(9.608)
Instrumentos de capital	(2)	(1.417)
Instrumentos financeiros derivados	(81.082)	(101.568)
Outras operações	(107)	(97)
	(82.769)	(112.690)
	83.695	(30.510)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Créditos a clientes	6.094	5.911
Carteira de títulos de dívida	13.918	6.326
Instrumentos de capital	-	204
	20.012	12.441
<i>Prejuízos</i>		
Créditos a clientes	(7.245)	(9.280)
Carteira de títulos de dívida	(3.758)	(7.880)
	(11.003)	(17.160)
	9.009	(4.719)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	-	3.690
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	8.300	30.529
Outros títulos de dívida emitidos	351	729
	8.651	34.948
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(471)	(1.467)
Recursos de clientes	470	-
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(86.791)	(6.788)
Outros títulos de dívida emitidos	(5.904)	(125)
	(92.696)	(8.380)
	(84.045)	26.568

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	312.300	343.117
Prejuízos	(294.914)	(325.148)
	17.386	17.969
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	16.220	32.108
Elementos cobertos	45.201	5.182
	61.421	37.290
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(64.060)	(20.731)
Elementos cobertos	(4.483)	(16.482)
	(68.543)	(37.213)
	(7.122)	77
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	1.101	348
Títulos de dívida emitidos	173	6
Outros	47	49
	1.321	403
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(6.664)	(15.351)
Títulos de dívida emitidos	(160)	(424)
Outros	(261)	(238)
	(7.085)	(16.013)
	(5.764)	(15.610)

A análise da rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	53.425	40.784
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(6.276)	(117)
	47.149	40.667

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	751	1.100
Prestação de serviços	6.355	6.035
Rendas	1.071	787
Venda de cheques e outros	2.691	3.067
Outros proveitos de exploração	2.936	3.552
	13.804	14.541
Custos		
Donativos e quotizações	(915)	(961)
Contribuição para Fundos de Resolução	(16.914)	(9.048)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(2.776)	(4.130)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(11.991)	(12.509)
Impostos	(3.775)	(3.770)
Perdas em operações de locação financeira	(31)	(216)
Outros custos de exploração	(6.939)	(7.903)
	(43.341)	(38.537)
	(29.537)	(23.996)

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Remunerações	119.785	111.217
Encargos sociais obrigatórios	24.725	26.952
Encargos sociais facultativos	3.082	3.059
Outros custos	4.635	1.074
	152.227	142.302

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Água, energia e combustíveis	4.580	4.042
Cartões e crédito imobiliário	1.916	2.365
Comunicações	5.942	5.241
Conservação e reparação	4.303	3.358
Contencioso	1.299	1.399
Deslocações, estadas e representações	2.346	2.266
Estudos e consultas	5.522	4.321
Formação do pessoal	777	950
Informática	9.926	8.591
Material de consumo corrente	1.209	1.058
Outsourcing e trabalho independente	18.190	19.590
Publicidade	4.089	4.692
Rendas e alugueres	6.583	18.535
Seguros	854	985
Transportes	2.405	2.559
Outros serviços especializados	5.385	5.013
Outros fornecimentos e serviços	5.151	4.571
	80.477	89.536

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	4.247	3.162
Outros ativos intangíveis	680	284
	<u>4.927</u>	<u>3.446</u>
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	4.460	4.792
Equipamento		
Equipamento informático	2.975	2.628
Equipamento de segurança	302	378
Instalações interiores	648	574
Máquinas	179	162
Mobiliário	585	528
Viaturas	1.198	1.141
Outros equipamentos	479	551
Direito de uso	11.076	-
	<u>21.902</u>	<u>10.754</u>
	<u>26.829</u>	<u>14.200</u>

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do período	201	20
	<u>201</u>	<u>20</u>
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do período	171.939	233.267
Reversão do período	(79.431)	(129.265)
Recuperações de crédito e de juros	(6.660)	(5.052)
	<u>85.848</u>	<u>98.950</u>
Títulos de dívida (nota 22)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do período	1.791	7.114
Reversão do período	(1.108)	(17)
	<u>683</u>	<u>7.097</u>
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do período	246	4
Reversão do período	(70)	(1.183)
	<u>176</u>	<u>(1.179)</u>
	<u>859</u>	<u>5.918</u>
	<u>86.908</u>	<u>104.888</u>

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do período	613	1.606
Reversão do período	(127)	(2.977)
	486	(1.371)

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Imparidade para investimentos em associadas		
Dotação do período	2.217	-
	2.217	-
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 26)		
Dotação do período	20.038	13.243
Reversão do período	(3.954)	(3.015)
	16.084	10.228
Imparidade para Goodwill de subsidiárias (nota 29)		
Dotação do período	-	4.627
	-	4.627
Imparidade para outros ativos (nota 31)		
Dotação do período	3.000	2.337
Reversão do período	(732)	(672)
	2.268	1.665
	20.569	16.520

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 38)		
Dotação do período	11.710	10.658
Reversão do período	(15.006)	(9.814)
	(3.296)	844
Outras provisões para riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do período	6.203	9.069
Reversão do período	(6.931)	(10)
	(728)	9.059
	(4.024)	9.903

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 25)		
Apropriação relativa ao período	4.932	4.056
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA	653	(1.143)
Reavaliação do goodwill associado ao investimento no BMA	2.217	4.627
	2.870	3.484
	7.802	7.540
Banque BCP, S.A.S.	913	820
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	9.334	8.920
SIBS, S.G.P.S, S.A.	1.535	686
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	(655)	1.832
Outras empresas	(301)	-
	18.628	19.798

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Outros ativos	16.166	(5.143)

A rubrica Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 26) no montante positivo de Euros 12.991.000 (31 março 2018: negativo de Euros 3.876.000).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Operações descontinuadas		
Valias geradas na alienação do Grupo Planfipsa	13.454	-

No âmbito da venda do Grupo Planfipsa concretizada em fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação no decorrer do 2º semestre de 2018, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Operações em continuação		
Resultado líquido	168.748	112.510
Interesses que não controlam	(28.359)	(26.921)
Resultado apropriado	140.389	85.589
Operações descontinuadas ou em descontinuação		
Resultado apropriado	13.454	-
Resultado líquido ajustado	153.843	85.589
Nº médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,038	0,023
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,004	0,000
	0,042	0,023
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,038	0,023
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,004	0,000
	0,042	0,023

O capital social do Banco em 31 de março de 2019 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de março de 2019 e 2018, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Caixa	466.990	566.202
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	1.117.254	1.315.682
Bancos Centrais estrangeiros	707.823	871.955
	2.292.067	2.753.839

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Em instituições de crédito no país	22.277	960
Em instituições de crédito no estrangeiro	155.890	238.932
Valores a cobrar	110.040	86.815
	288.207	326.707

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	45.905	47.911
Aplicações a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	380	430
Outras aplicações	8.508	1.123
	54.793	49.464
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	78.030
Aplicações a prazo	672.729	498.856
Aplicações a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	279.695	256.177
Outras aplicações	15.748	8.690
	968.172	841.753
	1.022.965	891.217
Crédito vencido - mais de 90 dias	672	669
	1.023.637	891.886
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(2.054)	(1.853)
	1.021.583	890.033

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Saldo em 1 de janeiro	1.853	-
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	703
Dotação do período (nota 10)	201	1.387
Reversão do período (nota 10)	-	(128)
Utilização de imparidade	-	(109)
Saldo no final do período	2.054	1.853

21. Créditos a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Crédito imobiliário	23.798.926	23.691.928
Empréstimos	13.277.933	13.047.108
Capital em locação	3.993.677	3.955.451
Crédito tomado em operações de factoring	2.432.615	2.463.503
Crédito em conta corrente	1.794.314	1.731.445
Descobertos em depósitos à ordem	1.348.369	1.258.634
Crédito por desconto de efeitos	244.446	249.710
	46.890.280	46.397.779
Crédito vencido - menos de 90 dias	100.960	118.475
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.763.740	1.896.578
	48.754.980	48.412.832
Imparidade para riscos de crédito	(2.783.202)	(2.851.906)
	45.971.778	45.560.926

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de março de 2019, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	31 março 2019				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	694.356	1	694.357	(2.671)	691.686
Crédito com garantias reais	28.306.242	1.112.094	29.418.336	(1.733.356)	27.684.980
Crédito com outras garantias	3.568.030	186.987	3.755.017	(295.919)	3.459.098
Crédito sem garantias	5.785.651	343.095	6.128.746	(404.158)	5.724.588
Crédito sobre o estrangeiro	2.109.709	102.532	2.212.241	(170.929)	2.041.312
Crédito tomado em operações de factoring	2.432.615	23.437	2.456.052	(46.366)	2.409.686
Capital em locação	3.993.677	96.554	4.090.231	(129.803)	3.960.428
	46.890.280	1.864.700	48.754.980	(2.783.202)	45.971.778

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	721.519	1.062	722.581	(3.981)	718.600
Crédito com garantias reais	28.000.766	1.164.703	29.165.469	(1.706.849)	27.458.620
Crédito com outras garantias	3.526.035	170.305	3.696.340	(332.468)	3.363.872
Crédito sem garantias	5.658.748	455.439	6.114.187	(450.549)	5.663.638
Crédito sobre o estrangeiro	2.071.757	114.496	2.186.253	(178.146)	2.008.107
Crédito tomado em operações de factoring	2.463.503	15.205	2.478.708	(42.219)	2.436.489
Capital em locação	3.955.451	93.843	4.049.294	(137.694)	3.911.600
	46.397.779	2.015.053	48.412.832	(2.851.906)	45.560.926

A análise do crédito a clientes, em 31 de março de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 março 2019					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	303.193	9.776	312.969	(9.487)	303.482	0,64%
Pescas	32.711	45	32.756	(806)	31.950	0,07%
Indústrias extrativas	57.917	1.681	59.598	(7.888)	51.710	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	665.656	16.626	682.282	(22.057)	660.225	1,40%
Têxteis	374.223	13.849	388.072	(25.815)	362.257	0,80%
Madeira e cortiça	236.711	5.593	242.304	(8.136)	234.168	0,50%
Papel, artes gráficas e editoras	189.211	3.910	193.121	(16.815)	176.306	0,40%
Químicas	696.785	43.682	740.467	(51.188)	689.279	1,52%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.233.673	39.335	1.273.008	(42.176)	1.230.832	2,61%
Eletricidade e gás	372.307	289	372.596	(1.699)	370.897	0,76%
Água	177.250	1.128	178.378	(11.406)	166.972	0,37%
Construção	1.613.703	288.664	1.902.367	(415.215)	1.487.152	3,90%
Comércio a retalho	1.110.186	79.978	1.190.164	(78.423)	1.111.741	2,44%
Comércio por grosso	2.137.328	73.933	2.211.261	(102.830)	2.108.431	4,54%
Restaurantes e hotéis	1.153.374	54.919	1.208.293	(91.611)	1.116.682	2,48%
Transportes	1.303.069	16.946	1.320.015	(32.408)	1.287.607	2,71%
Correios	10.441	371	10.812	(803)	10.009	0,02%
Telecomunicações	298.075	7.352	305.427	(22.069)	283.358	0,63%
Serviços						
Intermediação financeira	1.567.329	110.931	1.678.260	(381.655)	1.296.605	3,44%
Atividades imobiliárias	1.404.230	212.424	1.616.654	(152.187)	1.464.467	3,32%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.334.903	30.430	1.365.333	(377.332)	988.001	2,80%
Atividades administrativas e serviços de apoio	555.102	18.267	573.369	(83.746)	489.623	1,18%
Administração pública	1.115.186	1	1.115.187	(6.963)	1.108.224	2,29%
Educação	131.093	1.625	132.718	(7.335)	125.383	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	272.313	1.715	274.028	(3.777)	270.251	0,56%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	290.718	4.274	294.992	(76.681)	218.311	0,61%
Outros serviços	198.108	275.016	473.124	(187.309)	285.815	0,97%
Crédito ao consumo	3.544.362	243.572	3.787.934	(279.454)	3.508.480	7,77%
Crédito hipotecário	23.649.022	212.087	23.861.109	(195.838)	23.665.271	48,94%
Outras atividades nacionais	1.075	389	1.464	(169)	1.295	0,00%
Outras atividades internacionais	861.026	95.892	956.918	(89.924)	866.994	1,96%
	46.890.280	1.864.700	48.754.980	(2.783.202)	45.971.778	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	294.808	10.093	304.901	(9.704)	295.197	0,63%
Pescas	31.515	43	31.558	(883)	30.675	0,07%
Indústrias extrativas	59.058	2.877	61.935	(9.744)	52.191	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	683.830	15.670	699.500	(17.615)	681.885	1,45%
Têxteis	363.277	14.540	377.817	(22.566)	355.251	0,78%
Madeira e cortiça	237.191	6.312	243.503	(8.564)	234.939	0,50%
Papel, artes gráficas e editoras	193.611	4.985	198.596	(18.134)	180.462	0,41%
Químicas	664.652	40.598	705.250	(50.057)	655.193	1,46%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.171.768	46.249	1.218.017	(50.160)	1.167.857	2,52%
Eletricidade e gás	371.518	611	372.129	(2.027)	370.102	0,77%
Água	188.221	1.132	189.353	(11.461)	177.892	0,39%
Construção	1.595.783	358.006	1.953.789	(433.006)	1.520.783	4,04%
Comércio a retalho	1.089.590	80.331	1.169.921	(89.031)	1.080.890	2,42%
Comércio por grosso	2.093.318	79.300	2.172.618	(103.523)	2.069.095	4,49%
Restaurantes e hotéis	1.150.604	55.508	1.206.112	(91.657)	1.114.455	2,49%
Transportes	1.293.631	18.180	1.311.811	(31.328)	1.280.483	2,71%
Correios	10.631	351	10.982	(644)	10.338	0,02%
Telecomunicações	306.844	6.333	313.177	(15.882)	297.295	0,65%
Serviços						
Intermediação financeira	1.476.828	116.446	1.593.274	(380.196)	1.213.078	3,29%
Atividades imobiliárias	1.336.226	218.978	1.555.204	(158.998)	1.396.206	3,21%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.339.659	30.038	1.369.697	(371.352)	998.345	2,83%
Atividades administrativas e serviços de apoio	553.539	31.448	584.987	(79.567)	505.420	1,21%
Administração pública	1.128.520	1.247	1.129.767	(7.743)	1.122.024	2,33%
Educação	131.840	1.719	133.559	(7.713)	125.846	0,28%
Saúde e atividades de serviços coletivos	282.231	2.012	284.243	(4.286)	279.957	0,59%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	287.865	6.161	294.026	(76.296)	217.730	0,61%
Outros serviços	209.752	264.796	474.548	(194.401)	280.147	0,98%
Crédito ao consumo	3.432.425	281.567	3.713.992	(302.840)	3.411.152	7,67%
Crédito hipotecário	23.555.628	225.084	23.780.712	(212.505)	23.568.207	49,12%
Outras atividades nacionais	1.124	499	1.623	(302)	1.321	0,00%
Outras atividades internacionais	862.292	93.939	956.231	(89.721)	866.510	1,98%
	46.397.779	2.015.053	48.412.832	(2.851.906)	45.560.926	100%

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Valor dos pagamentos mínimos futuros	4.520.164	4.424.029
Juros ainda não devidos	(526.487)	(468.578)
Valor presente	3.993.677	3.955.451

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Agricultura e silvicultura	4.746	4.782
Pescas	17	18
Indústrias extrativas	5.254	5.112
Alimentação, bebidas e tabaco	7.026	3.501
Têxteis	1.318	1.277
Madeira e cortiça	2.996	3.027
Papel, artes gráficas e editoras	398	371
Químicas	3.951	2.208
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	29.540	30.006
Eletricidade e gás	108	450
Água	465	117
Construção	35.506	37.171
Comércio a retalho	15.094	17.222
Comércio por grosso	83.102	88.365
Restaurantes e hotéis	10.465	13.302
Transportes	4.412	4.519
Correios	140	29
Telecomunicações	19.268	20.145
Serviços		
Intermediação financeira	382	350
Atividades imobiliárias	4.302	5.116
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	15.534	15.518
Atividades administrativas e serviços de apoio	7.143	7.233
Administração pública	64.406	65.360
Educação	334	217
Saúde e atividades de serviços coletivos	852	862
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	320	317
Outros serviços	960	647
Crédito ao consumo	129.691	136.811
Crédito hipotecário	101.880	95.260
Outras atividades internacionais	12.330	12.263
	561.940	571.576

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Saldo em 1 de janeiro	2.851.906	3.279.046
Ajustamentos de transição IFRS 9		
Remensuração de acordo com a IFRS 9	-	235.548
Reclassificação de acordo com a IFRS 9	-	8.508
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	8.659	37.281
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	754
Outras transferências	854	(56.345)
Dotação do período (nota 10)	171.940	926.054
Reversão do período (nota 10)	(79.431)	(442.082)
Utilização de imparidade	(170.193)	(1.129.834)
Diferenças cambiais	(533)	(7.024)
Saldo no final do período	2.783.202	2.851.906

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Agricultura e silvicultura	362	4.964
Pescas	-	152
Indústrias extrativas	1.218	3.403
Alimentação, bebidas e tabaco	311	2.138
Têxteis	2.036	15.631
Madeira e cortiça	562	16.981
Papel, artes gráficas e editoras	1.417	1.976
Químicas	1.203	5.389
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	10.496	29.123
Eletricidade e gás	11	5
Água	67	4.949
Construção	50.198	257.356
Comércio a retalho	7.885	29.939
Comércio por grosso	5.696	67.318
Restaurantes e hotéis	993	27.817
Transportes	4.229	17.243
Correios	6	70
Telecomunicações	288	1.822
Serviços		
Intermediação financeira	2.179	244.728
Atividades imobiliárias	4.451	80.496
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	8.365	89.357
Atividades administrativas e serviços de apoio	1.200	11.185
Administração pública	1.043	3
Educação	128	807
Saúde e atividades de serviços coletivos	307	603
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	619	919
Outros serviços	1.048	10.668
Crédito ao consumo	58.531	185.758
Crédito hipotecário	4.311	13.979
Outras atividades nacionais	292	1.132
Outras atividades internacionais	741	3.923
	170.193	1.129.834

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer do primeiro trimestre de 2019 e 2018, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Agricultura e silvicultura	4	29
Alimentação, bebidas e tabaco	7	98
Têxteis	17	2
Madeira e cortiça	1	10
Papel, artes gráficas e editoras	5	4
Químicas	432	10
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	42	(9)
Eletricidade e gás	-	1
Construção	1.258	315
Comércio a retalho	117	241
Comércio por grosso	215	55
Restaurantes e hotéis	1	9
Transportes	2.729	123
Telecomunicações	1	1
Serviços		
Intermediação financeira	450	2.235
Atividades imobiliárias	416	81
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	8	21
Atividades administrativas e serviços de apoio	2	21
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	-	4
Outros serviços	128	27
Crédito ao consumo	704	1.119
Crédito hipotecário	73	1
Outras atividades nacionais	44	7
Outras atividades internacionais	6	647
	6.660	5.052

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	177.738	176.751
Papel comercial	2.055.193	2.024.762
De emissores estrangeiros		
Obrigações	34.897	34.671
Papel comercial	18.703	19.704
	2.286.531	2.255.888
Títulos vencidos - mais de 90 dias	41.453	55.353
	2.327.984	2.311.241
Imparidade	(26.769)	(39.921)
	2.301.215	2.271.320
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
De emissores públicos		
Nacionais	47.012	47.377
Estrangeiros	304.912	740.118
De outros emissores		
Nacionais	254.970	254.661
Estrangeiros	559.161	63.326
	1.166.055	1.105.482
Imparidade	(1.973)	(1.788)
	1.164.082	1.103.694
	3.465.297	3.375.014

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias extrativas	20.999	24.996
Alimentação, bebidas e tabaco	89.860	80.074
Têxteis	72.929	69.346
Madeira e cortiça	10.006	10.820
Papel, artes gráficas e editoras	16.937	17.163
Químicas	214.521	222.101
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	71.919	56.775
Eletricidade e gás	191.334	190.338
Água	9.999	9.957
Construção	8.946	6.937
Comércio a retalho	98.114	86.042
Comércio por grosso	75.571	73.388
Restaurantes e hotéis	7.493	8.518
Transportes	42.183	49.144
Telecomunicações	8.949	8.932
Serviços		
Intermediação financeira	238.255	249.231
Atividades imobiliárias	31.855	39.115
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.015.578	991.948
Atividades administrativas e serviços de apoio	13.671	13.653
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.999	4.999
Outros serviços	3.622	3.596
Outras atividades internacionais	53.475	54.247
	2.301.215	2.271.320
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.090	25.562
Construção	39.252	39.229
Transportes	175.404	174.480
Serviços		
Intermediação financeira	559.163	63.325
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	15.007	15.149
	813.916	317.745
Títulos Públicos	350.166	785.949
	1.164.082	1.103.694
	3.465.297	3.375.014

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	39.921	42.886
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	2.946
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	64	211
Dotação do período (nota 10)	1.791	-
Reversão do período (nota 10)	(1.108)	(6.121)
Utilização de imparidade	(13.899)	-
Diferenças cambiais	-	(1)
Saldo no final do período	26.769	39.921
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	1.788	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	2.217
Dotação do período (nota 10)	246	1.184
Reversão do período (nota 10)	(70)	(1.616)
Diferenças cambiais	9	3
Saldo no final do período	1.973	1.788

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	240.685	220.047
Instrumentos de capital	5.149	5.410
Derivados de negociação	661.603	644.997
	907.437	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	288.276	291.050
Instrumentos de dívida	1.099.886	1.108.605
Instrumentos de capital	5.020	5.029
	1.393.182	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	33.005	33.034
	33.005	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	14.617.025	13.797.971
Instrumentos de capital	46.537	47.654
	14.663.562	13.845.625
	16.997.186	16.153.797

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Crédito ao setor público	32	20
Crédito com garantias reais	9	5
Crédito sem garantias	284.153	287.028
	284.194	287.053
Crédito vencido - menos de 90 dias	1.191	1.023
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.891	2.974
	288.276	291.050

A análise do Crédito a clientes ao justo valor, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	31 março 2019			31 dezembro 2018
	Valor bruto	Ajustamentos ao justo valor	Valor líquido	Valor líquido
Agricultura e silvicultura	29	(1)	28	11
Alimentação, bebidas e tabaco	78	(4)	74	87
Têxteis	42	(9)	33	36
Madeira e cortiça	35	(1)	34	54
Papel, artes gráficas e editoras	45	(2)	43	44
Químicas	115	(3)	112	105
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	369	(16)	353	286
Eletricidade e gás	11	(5)	6	3
Água	31	(2)	29	27
Construção	322	(26)	296	290
Comércio a retalho	760	(61)	699	661
Comércio por grosso	589	(56)	533	499
Restaurantes e hotéis	138	(14)	124	126
Transportes	541	(57)	484	487
Correios	15	(3)	12	12
Telecomunicações	5	-	5	6
Serviços				
Intermediação financeira	97	(4)	93	91
Atividades imobiliárias	41	(2)	39	36
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	372	(23)	349	372
Atividades administrativas e serviços de apoio	705	(20)	685	511
Administração pública	3	-	3	1
Educação	110	(4)	106	100
Saúde e atividades de serviços coletivos	47	(3)	44	43
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	43	(1)	42	40
Outros serviços	305	(14)	291	251
Crédito ao consumo	299.459	(15.700)	283.759	286.871
	304.307	(16.031)	288.276	291.050

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de março de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 março 2019				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	6.912	-	33.005	5.356.318	5.396.235
Estrangeiros	179.638	-	-	5.896.690	6.076.328
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9.429	16.747	-	848.786	874.962
Estrangeiros	44.706	-	-	227.468	272.174
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública					
Nacionais	-	-	-	1.931.984	1.931.984
Estrangeiros	-	-	-	359.495	359.495
Ações de empresas estrangeiras	-	23.057	-	-	23.057
Unidades de participação	-	1.060.082	-	-	1.060.082
	240.685	1.099.886	33.005	14.620.741	15.994.317
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.716)	(3.716)
	240.685	1.099.886	33.005	14.617.025	15.990.601
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	4.570	-	-	21.822	26.392
Estrangeiras	45	5.020	-	24.715	29.780
Outros títulos	534	-	-	-	534
	5.149	5.020	-	46.537	56.706
Derivados de negociação	661.603	-	-	-	661.603
	907.437	1.104.906	33.005	14.663.562	16.708.910

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.666	-	33.034	5.671.092	5.707.792
Estrangeiros	161.347	-	-	4.904.357	5.065.704
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9.852	16.778	-	1.217.482	1.244.112
Estrangeiros	45.182	-	-	479.347	524.529
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública					
Nacionais	-	-	-	853.492	853.492
Estrangeiros	-	-	-	675.923	675.923
Ações de empresas estrangeiras	-	19.085	-	-	19.085
Unidades de participação	-	1.072.742	-	-	1.072.742
	220.047	1.108.605	33.034	13.801.693	15.163.379
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	220.047	1.108.605	33.034	13.797.971	15.159.657
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	4.939	-	-	23.270	28.209
Estrangeiras	24	5.029	-	24.382	29.435
Unidades de participação	12	-	-	2	14
Outros títulos	435	-	-	-	435
	5.410	5.029	-	47.654	58.093
Derivados de negociação					
	644.997	-	-	-	644.997
	870.454	1.113.634	33.034	13.845.625	15.862.747

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de março de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
31 março 2019				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	5.137.052	193.644	25.622	5.356.318
Estrangeiros	5.887.665	2.681	6.344	5.896.690
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	814.473	13.186	17.411	845.070
Estrangeiros	226.109	4	1.355	227.468
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública				
Nacionais	1.931.639	-	345	1.931.984
Estrangeiros	359.351	-	144	359.495
	14.356.289	209.515	51.221	14.617.025
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	56.142	-	(34.320)	21.822
Estrangeiros	20.896	-	3.819	24.715
	77.038	-	(30.501)	46.537
	14.433.327	209.515	20.720	14.663.562

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
31 dezembro 2018				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	5.547.657	165.986	(42.551)	5.671.092
Estrangeiros	4.889.654	981	13.722	4.904.357
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.188.586	6.750	18.424	1.213.760
Estrangeiros	479.719	(1)	(371)	479.347
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública				
Nacionais	853.339	-	153	853.492
Estrangeiros	675.643	-	280	675.923
	13.634.598	173.716	(10.343)	13.797.971
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	57.033	-	(33.763)	23.270
Estrangeiros	20.816	-	3.566	24.382
Unidades de participação	2	-	-	2
	77.851	-	(30.197)	47.654
	13.712.449	173.716	(40.540)	13.845.625

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de março de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 março 2019				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Pescas	2.000	-	-	-	2.000
Indústrias Extrativas	-	7	-	-	7
Têxteis	-	-	-	197	197
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	52.803	2	-	-	52.805
Químicas	-	4	-	-	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.062	515	-	-	4.577
Construção	17.339	10	30.073	2.394	49.816
Comércio a retalho	-	4.063	-	-	4.063
Comércio por grosso	106.363	721	-	126	107.210
Restaurantes e Hotéis	-	15.842	-	-	15.842
Transportes	308.499	-	-	-	308.499
Telecomunicações	-	6.198	-	-	6.198
Serviços					
Intermediação financeira	351.091	34.145	995.081	-	1.380.317
Atividades imobiliárias	-	-	27.941	-	27.941
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	126.679	177	-	-	126.856
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.940	10.111	-	-	20.051
Administração pública	147.961	-	534	-	148.495
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	7.410	6.987	1	14.398
Outras atividades internacionais	-	8	-	-	8
	1.143.420	79.229	1.060.616	3.716	2.286.981
Títulos de emissores públicos	11.472.563	-	2.291.479	-	13.764.042
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.716)	(3.716)
	12.615.983	79.229	3.352.095	-	16.047.307

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Pescas	2.000	-	-	-	2.000
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	47.066	1	-	-	47.067
Químicas	-	4	-	-	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.062	511	-	-	4.573
Construção	-	377	30.118	2.394	32.889
Comércio a retalho	-	4.064	-	-	4.064
Comércio por grosso	62.762	655	-	126	63.543
Restaurantes e Hotéis	-	15.585	-	-	15.585
Transportes	689.930	-	-	-	689.930
Telecomunicações	-	7.849	-	-	7.849
Serviços					
Intermediação financeira	615.600	11.783	1.026.846	-	1.654.229
Atividades imobiliárias	-	-	27.374	-	27.374
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	158.735	95	-	-	158.830
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.720	9.372	-	-	19.092
Administração pública	158.360	-	434	-	158.794
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	1	7.324	7.504	1	14.830
Outras atividades internacionais	-	8	-	-	8
	1.764.919	57.644	1.092.276	3.722	2.918.561
Títulos de emissores públicos	10.773.496	-	1.529.415	-	12.302.911
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	12.538.415	57.644	2.621.691	-	15.217.750

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	31 março 2019		31 dezembro 2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	162.126	272.759	123.054	177.900

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Instituições de crédito residentes	41.428	42.486
Instituições de crédito não residentes	247.919	237.991
Outras empresas residentes	215.839	180.832
Outras empresas não residentes	21.753	21.785
	526.939	483.094
Imparidade	(82.560)	(78.012)
	444.379	405.082

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	31 março 2019			31 dezembro 2018	
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	154.466	-	-	154.466	138.460
Banco Millennium Atlântico, S.A.	110.271	100.251	(61.695)	148.827	141.188
Banque BCP, S.A.S.	37.397	-	-	37.397	36.802
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.762	-	-	6.762	6.762
SIBS, S.G.P.S, S.A.	32.782	-	-	32.782	32.629
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	33.993	7.435	-	41.428	42.486
Webspectator Corporation	94	18.011	(18.011)	94	92
Outras	25.477	-	(2.854)	22.623	6.663
	401.242	125.697	(82.560)	444.379	405.082

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 49.

26. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	31 março 2019			31 dezembro 2018		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.458.604	(209.890)	1.248.714	1.516.604	(209.622)	1.306.982
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	394.605	(60.593)	334.012	431.565	(62.571)	368.994
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	33.285	(7.833)	25.452	45.658	(10.871)	34.787
Equipamentos e outros	57.022	(19.418)	37.604	72.216	(13.635)	58.581
Subsidiárias adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	-	-	-	69.338	-	69.338
Outros ativos	29.011	-	29.011	29.776	-	29.776
	1.972.527	(297.734)	1.674.793	2.165.157	(296.699)	1.868.458

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

27. Propriedades de investimento

Em 31 de março de 2019, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Imóveis	721.857	780.726
Equipamento		
Equipamento informático	307.717	306.699
Equipamento de segurança	71.698	71.703
Instalações interiores	143.051	143.114
Máquinas	46.220	45.871
Mobiliário	84.674	84.363
Viaturas	27.608	32.948
Outros equipamentos	31.412	32.663
Direito de uso	245.129	-
Obras em curso	14.394	21.719
Outros ativos tangíveis	233	236
	1.693.993	1.520.042
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(21.902)	(42.819)
Relativas a períodos anteriores	(1.050.200)	(1.015.947)
	(1.072.102)	(1.058.766)
	621.891	461.276

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o primeiro trimestre de 2019, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de março
Imóveis	780.726	325	(59.801)	1.406	(799)	721.857
Equipamento						
Equipamento informático	306.699	1.578	(1.693)	1.397	(264)	307.717
Equipamento de segurança	71.703	305	(243)	(26)	(41)	71.698
Instalações interiores	143.114	223	(324)	144	(106)	143.051
Máquinas	45.871	93	(353)	659	(50)	46.220
Mobiliário	84.363	807	(411)	(37)	(48)	84.674
Viaturas	32.948	949	(6.231)	-	(58)	27.608
Outros equipamentos	32.663	5	(94)	(1.110)	(52)	31.412
Direito de uso	-	-	-	245.450	(321)	245.129
Obras em curso	21.719	4.313	(189)	(11.363)	(86)	14.394
Outros ativos tangíveis	236	-	-	-	(3)	233
	1.520.042	8.598	(69.339)	236.520	(1.828)	1.693.993
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(431.078)	(4.460)	3.902	109	243	(431.284)
Equipamento						
Equipamento informático	(278.202)	(2.975)	1.566	(1.035)	217	(280.429)
Equipamento de segurança	(66.409)	(302)	235	26	31	(66.419)
Instalações interiores	(127.455)	(648)	308	-	59	(127.736)
Máquinas	(41.873)	(179)	234	(194)	44	(41.968)
Mobiliário	(75.600)	(585)	409	44	26	(75.706)
Viaturas	(14.294)	(1.198)	861	152	45	(14.434)
Outros equipamentos	(23.819)	(479)	91	1.136	39	(23.032)
Direito de uso	-	(11.076)	-	-	18	(11.058)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	(36)
	(1.058.766)	(21.902)	7.606	238	722	(1.072.102)
	461.276	(13.304)	(61.733)	236.758	(1.106)	621.891

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o exercício de 2018 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	830.989	5.186	(61.969)	8.617	(2.097)	780.726
Equipamento						
Equipamento informático	300.310	9.896	(7.542)	4.670	(635)	306.699
Equipamento de segurança	70.960	1.385	(692)	49	1	71.703
Instalações interiores	140.628	1.983	(3.209)	3.705	7	143.114
Máquinas	45.279	1.149	(573)	580	(564)	45.871
Mobiliário	83.202	1.962	(1.439)	635	3	84.363
Viaturas	30.597	7.092	(4.667)	231	(305)	32.948
Outros equipamentos	31.394	27	(1.356)	3.408	(810)	32.663
Obras em curso	20.288	29.676	(355)	(27.794)	(96)	21.719
Outros ativos tangíveis	230	2	-	4	-	236
	1.553.877	58.358	(81.802)	(5.895)	(4.496)	1.520.042
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(442.632)	(18.321)	26.361	1.924	1.590	(431.078)
Equipamento						
Equipamento informático	(274.652)	(11.149)	7.179	4	416	(278.202)
Equipamento de segurança	(65.726)	(1.453)	692	81	(3)	(66.409)
Instalações interiores	(128.313)	(2.394)	3.163	99	(10)	(127.455)
Máquinas	(42.093)	(648)	557	(213)	524	(41.873)
Mobiliário	(74.571)	(2.235)	1.436	(224)	(6)	(75.600)
Viaturas	(12.876)	(4.649)	3.304	(130)	57	(14.294)
Outros equipamentos	(22.555)	(1.970)	1.356	(1.207)	557	(23.819)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	(36)
	(1.063.454)	(42.819)	44.048	334	3.125	(1.058.766)
	490.423	15.539	(37.754)	(5.561)	(1.371)	461.276

29. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	111.645	111.853
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	17.778	17.781
	170.282	170.493
Imparidade		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	(13.278)	(13.278)
	(54.137)	(54.137)
	116.145	116.356
Ativos intangíveis		
Software	143.658	142.229
Outros ativos intangíveis	56.658	56.765
	200.316	198.994
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(4.927)	(14.926)
Relativas a períodos anteriores	(140.668)	(126.029)
	(145.595)	(140.955)
	54.721	58.039
	170.866	174.395

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o primeiro trimestre de 2019, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 março
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação						
	170.493	-	-	-	(211)	170.282
Imparidade	(54.137)	-	-	-	-	(54.137)
	116.356	-	-	-	(211)	116.145
Ativos intangíveis						
<i>Software</i>	142.229	1.824	(143)	4	(256)	143.658
Outros ativos intangíveis	56.765	6	(6)	(4)	(103)	56.658
	198.994	1.830	(149)	-	(359)	200.316
Amortizações acumuladas						
<i>Software</i>	(87.126)	(4.247)	10	(121)	176	(91.308)
Outros ativos intangíveis	(53.829)	(680)	-	121	101	(54.287)
	(140.955)	(4.927)	10	-	277	(145.595)
	58.039	(3.097)	(139)	-	(82)	54.721
	174.395	(3.097)	(139)	-	(293)	170.866

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2018, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação	176.929	-	(3.195)	-	(3.241)	170.493
Imparidade	(57.332)	-	3.195	-	-	(54.137)
	119.597	-	-	-	(3.241)	116.356
Ativos intangíveis						
Software	122.124	28.697	(5.801)	(884)	(1.907)	142.229
Outros ativos intangíveis	56.731	1.505	-	137	(1.608)	56.765
	178.855	30.202	(5.801)	(747)	(3.515)	198.994
Amortizações acumuladas						
Software	(80.286)	(13.307)	5.755	(749)	1.461	(87.126)
Outros ativos intangíveis	(53.760)	(1.619)	-	31	1.519	(53.829)
	(134.046)	(14.926)	5.755	(718)	2.980	(140.955)
	44.809	15.276	(46)	(1.465)	(535)	58.039
	164.406	15.276	(46)	(1.465)	(3.776)	174.395

30. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 março 2019			31 dezembro 2018		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	968.500	-	968.500	973.317	-	973.317
Benefícios de empregados	836.266	-	836.266	836.580	-	836.580
	1.804.766	-	1.804.766	1.809.897	-	1.809.897
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	767.368	(50.303)	717.065	800.003	(50.303)	749.700
Prejuízos fiscais	327.988	-	327.988	328.229	-	328.229
Benefícios de empregados	45.100	(1.073)	44.027	43.659	(222)	43.437
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	189.265	(261.768)	(72.503)	157.957	(188.577)	(30.620)
Derivados	-	(5.959)	(5.959)	-	(6.071)	(6.071)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Ativos tangíveis	10.555	(3.184)	7.371	8.759	(3.184)	5.575
Outros	31.730	(16.663)	15.067	24.069	(13.085)	10.984
	1.372.045	(338.950)	1.033.095	1.362.715	(261.442)	1.101.273
Total dos impostos diferidos	3.176.811	(338.950)	2.837.861	3.172.612	(261.442)	2.911.170
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(332.248)	332.248	-	(255.982)	255.982	-
Impostos diferidos líquidos	2.844.563	(6.702)	2.837.861	2.916.630	(5.460)	2.911.170

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português, S.A é analisada como segue:

	31 março 2019	31 dezembro 2018
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000	9%	9%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2018: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 de dezembro de 2018: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013, 2017, 2018 e 2019 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. aderiu ao Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a entidade dominante. Nos exercícios de 2018 e de 2019 foi mantida a aplicação do RETGS.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
2019-2025	8.196	8.437
2026	10.297	10.297
2028 e seguintes	309.495	309.495
	327.988	328.229

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade, em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

Os Decretos Regulamentares n.º 11/2017, de 28 de dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017 e 2018, respetivamente.

Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, na estimativa de lucro tributável do período o Banco considerou a manutenção das regras fiscais em vigor em 2018, que estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Z.3), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2019 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais eleitos, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2019 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2018, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016, 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos últimos exercícios, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021, submetido à entidade de supervisão em março de 2019, e também em função da percentagem média de reversão observada nos últimos exercícios;

c) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021, submetido à entidade de supervisão em março de 2019, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;

- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;

- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do *portfolio não core*. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;

- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;

- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio *CET1 fully implemented* em níveis adequados face aos requisitos e aos *benchmarks*. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de março de 2019.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Prejuízos fiscais		
2018	-	1.595
2019-2025	168.025	149.694
2026	203.348	203.349
2027 e seguintes	209.396	209.397
	580.769	564.035

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de março de 2019 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	31 março 2019		
	Reservas e resultados acumulados		
	Resultado líquido do período	Movimento do período	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	(4.817)	-	-
Benefícios de empregados	(302)	(12)	-
	(5.119)	(12)	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	(32.495)	2.251	(2.391)
Prejuízos fiscais (b)	(359)	210	(92)
Benefícios de empregados	1.205	(500)	(115)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(42.262)	379
Derivados	101	(170)	181
Ativos tangíveis	1.807	15	(26)
Outros	571	4.169	(657)
	(29.170)	(36.287)	(2.721)
	(34.289)	(36.299)	(2.721)
Impostos correntes			
Relativos ao período	(31.160)	11	-
	(65.449)	(36.288)	(2.721)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de março de 2018 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	31 março 2018		
	Resultado líquido do período	Reservas e resultados acumulados	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	48.834	(48.834)	-
	48.834	(48.834)	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	(20.021)	(179.777)	(473)
Prejuízos fiscais	(7.249)	6.688	(5)
Benefícios de empregados	(184)	(821)	(31)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.076)	4.233	6.544
Derivados	201	-	56
Ativos tangíveis	250	32	(6)
Outros	(37.943)	58.377	(123)
	(75.022)	(111.268)	5.962
	(26.188)	(160.102)	5.962
Impostos correntes			
Relativos ao período	(23.128)	-	-
Correções de períodos anteriores	1	-	-
	(23.127)	-	-
	(49.315)	(160.102)	5.962

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 março 2019	31 março 2018
Resultado antes de impostos	234.197	161.825
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(73.772)	(50.975)
Benefícios de empregados	808	1.028
Benefícios fiscais	3.559	3.758
Efeito da diferença de taxa de imposto e do reconhecimento / desreconhecimento de impostos diferidos	10.265	19.297
Gastos não dedutíveis e outras correções	(1.360)	(1.415)
Imparidade e provisões não dedutíveis	(3.666)	(20.772)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	4.964	5.139
Tributação autónoma	(241)	(518)
Tributos sobre o setor bancário	(6.006)	(4.857)
Total dos impostos sobre o rendimento	(65.449)	(49.315)
Taxa efetiva (%)	27,95%	30,47%

31. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Aplicações conta caução	187.826	53.417
Associadas	462	1.644
Bonificações a receber	7.344	8.767
Despesas antecipadas	31.723	29.307
Devedores por operações de futuros e de opções	114.419	109.445
Atividade seguradora	6.682	6.297
Devedores		
Residentes		
Adiantamento a fornecedores	320	962
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	13.256	11.713
SIBS	6.125	6.005
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	38.267	36.760
Outros	70.316	72.897
Não residentes	62.589	43.150
Juros e outros proveitos a receber	48.539	43.969
Operações sobre títulos a receber	11.902	33.792
Ouro e outros metais preciosos	3.663	3.617
Outras imobilizações financeiras	165	165
Outros impostos a recuperar	20.748	22.026
Património artístico	28.876	28.811
Provisões técnicas de resseguro cedido	10.087	5.243
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	15.162	12.707
Suprimentos	227.984	227.295
Valores a cobrar	33.856	45.501
Valores a debitar a clientes	106.483	217.483
Contas diversas	114.960	75.984
	1.161.754	1.096.957
Imparidade para outros ativos	(286.369)	(285.141)
	875.385	811.816

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Saldo em 1 de janeiro	285.141	282.646
Transferências	(150)	51.842
Dotação do período (nota 12)	3.000	7.234
Reversão do período (nota 12)	(732)	(1.414)
Utilização de imparidade	(882)	(55.164)
Diferenças cambiais	(8)	(3)
Saldo no final do período	286.369	285.141

32. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.948.152	3.950.657
Bancos Centrais estrangeiros	86.458	805.264
	4.034.610	4.755.921
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	-	8.134
Depósitos à ordem	220.897	119.634
Depósitos a prazo	214.977	190.825
Empréstimos obtidos	1.190	1.154
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	2.400	2.560
	439.464	322.307
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	-	700
Depósitos à ordem	169.432	184.543
Depósitos a prazo	226.047	196.906
Empréstimos obtidos	1.806.181	1.818.677
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	22.969	21.174
Operações de venda com acordo de recompra	698.290	451.712
Outros recursos	475	856
	2.923.394	2.674.568
	7.397.468	7.752.796

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Depósitos de clientes		
Depósitos à ordem	31.080.060	30.592.203
Depósitos a prazo	18.095.711	18.231.848
Depósitos de poupança	3.655.202	3.512.313
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	15.188	15.958
Cheques e ordens a pagar	415.425	312.365
Outros	60.061	-
	53.321.647	52.664.687

34. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Obrigações	268.053	310.164
Obrigações hipotecárias	994.747	994.347
Medium term notes (MTNs)	80.276	77.488
Securitizações	288.405	298.395
	1.631.481	1.680.394
Periodificações	8.343	5.693
	1.639.824	1.686.087

35. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Obrigações		
Não perpétuas	1.225.642	1.036.785
Perpétuas	27.021	27.021
	1.252.663	1.063.806
Periodificações	17.720	8.299
	1.270.383	1.072.105

Em 31 de março de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	45.473
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	25.676
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	14.408
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.587	604
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	52.367	4.944
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	42.306	4.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	28.577	3.680
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.009	2.201
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.211	4.191
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	53.478	10.285
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.221	5.167
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.335	6.592
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (ii)	300.000	298.650	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	162.617	162.617	43.775
Bank Millennium - BKMO_300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	Wibor 6M 2,30%	192.817	192.817	51.904
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.426	81.323	14.561
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.225.642	538.305
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	6.611
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver referência (i)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	1.496
					27.021	8.106
Periodificações					17.720	-
					1.270.383	546.411

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2019.

Taxas de juro

(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

Em 31 de dezembro de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	51.173
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	28.881
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	16.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.637	979
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.541	7.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	43.234	6.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.297	5.010
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.334	2.901
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.543	5.341
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.102	12.835
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.522	6.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.560	7.904
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (iii)	300.000	298.620	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	162.920	162.920	42.409
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.445	80.331	14.978
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.036.785	509.274
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	8.814
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver referência (ii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	1.994
					27.021	10.808
Periodificações					8.299	-
					1.072.105	520.082

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2019; (ii) março 2019.

Taxas de juro

(iii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Vendas a descoberto	26.526	28.803
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	284.956	281.724
Opções	3.413	3.966
Derivados embutidos	9.406	8.344
Forwards	3.881	3.024
Outros	3.446	1.147
	305.102	298.205
	331.628	327.008

37. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Depósitos de clientes	2.436.768	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	926	826
Medium term notes (MTNs)	460.707	340.274
	461.633	341.100
Periodificações	1.160	806
	462.793	341.906
Certificados	736.731	678.192
	3.636.292	3.603.647

38. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Provisão para garantias e outros compromissos	184.422	187.710
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	9.203	7.801
Matemática do ramo vida	4.557	4.736
Para participação nos resultados	1.585	184
Outras provisões técnicas	19.394	13.918
Outras provisões para riscos e encargos	140.901	136.483
	360.062	350.832

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Saldo em 1 de janeiro	187.710	130.875
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	14.714
Transferências	-	(2.122)
Dotação do período (nota 13)	11.710	86.255
Reversão do período (nota 13)	(15.006)	(41.802)
Diferenças cambiais	8	(210)
Saldo no final do período	184.422	187.710

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Saldo em 1 de janeiro	136.483	135.249
Outras transferências	6.695	733
Dotação do período (nota 13)	6.203	13.537
Reversão do período (nota 13)	(6.931)	(301)
Utilização de imparidade	(1.540)	(12.427)
Diferenças cambiais	(9)	(308)
Saldo no final do período	140.901	136.483

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Credores		
Associadas	2	44
Fornecedores	31.155	46.144
Por contratos de factoring	28.935	26.323
Por operações de futuros e de opções	10.866	13.731
Por operações de seguro direto e de resseguro	3.866	3.614
Recursos conta caução e outros recursos	62.738	75.453
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	12.994	13.431
Rendas a pagar	242.248	-
Outros credores		
Residentes	26.112	27.915
Não residentes	56.338	257.902
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	47.589	58.609
Juros e outros custos a pagar	50.649	46.685
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	307.955	277.452
Operações sobre títulos a liquidar	80.874	10.603
Outros custos administrativos a pagar	8.055	5.194
Receitas antecipadas	73.314	71.329
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	62.485	59.641
Setor Público Administrativo	34.561	35.791
Contas diversas	137.488	270.213
	1.278.224	1.300.074

40. Capital, Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de março de 2019 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 31 de março de 2019, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de março de 2019, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 402.922.000 corresponde a:

- 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.
- 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

Conforme descrito na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (Additional Tier 1) no montante de Euros 400.000.000.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. Em 31 de março de 2019, o montante de Reservas legais ascende a Euros 234.608.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 234.608.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que é distribuível, de acordo com os estatutos do Banco.

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do Banco Comercial Português, S.A.	Outros títulos próprios	Total
31 março 2019			
Valor de balanço (Milhares de euros)	75	-	75
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,23		
31 dezembro 2018			
Valor de balanço (Milhares de euros)	74	-	74
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,23		

(*) Em 31 de março de 2019, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2018: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

43. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	51.221	(10.343)
Instrumentos de capital	(30.501)	(30.197)
De investimentos em associadas e outras variações	30.660	25.675
Cobertura de fluxos de caixa	163.851	105.705
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	3.572	4.151
	218.803	94.991
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(13.259)	7.988
Instrumentos de capital	1.801	1.880
Cobertura de fluxos de caixa	(51.629)	(34.069)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(1.118)	(1.299)
	(64.205)	(25.500)
	154.598	69.491
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo		
Bank Millennium, S.A.	(39.833)	(38.841)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(155.183)	(152.287)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(101.667)	(100.382)
Outros	2.416	2.454
	(294.267)	(289.056)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	46.978	43.342
Outros	(3.965)	(3.965)
	43.013	39.377
Outras reservas e resultados acumulados	949.133	650.669
	852.477	470.481

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	6.460	15.890
Instrumentos de capital	3.276	2.938
Cobertura de fluxos de caixa	(2.780)	(7.964)
Outros	63	29
	7.019	10.893
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(1.227)	(3.019)
Instrumentos de capital	(622)	(558)
Cobertura de fluxos de caixa	528	1.513
	(1.321)	(2.064)
	5.698	8.829
Diferença cambial de consolidação	(116.792)	(113.417)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	248	248
Outras reservas e resultados acumulados	1.284.302	1.287.773
	1.173.456	1.183.433

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	31 março 2019	31 dezembro 2018	31 março 2019	31 março 2018
Bank Millennium, S.A.	987.334	973.749	18.638	18.576
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	153.671	160.776	9.883	8.414
Outras subsidiárias	32.451	48.908	(162)	(69)
	1.173.456	1.183.433	28.359	26.921

(*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 dezembro 2018
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.257.787	4.306.184
Cartas de crédito stand-by	79.166	81.249
Créditos documentários abertos	291.908	300.020
Fianças e indemnizações	138.190	139.345
	4.767.051	4.826.798
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	11.077	-
Linhas de crédito irrevogáveis	3.160.809	3.267.453
Subscrição de títulos	92.608	97.159
Outros compromissos irrevogáveis	114.975	114.829
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.202.245	4.077.379
Facilidades em descobertos de conta	531.325	552.307
Outros compromissos revogáveis	105.995	109.535
	8.219.034	8.218.662
Garantias e avales recebidos	24.203.428	24.061.727
Compromissos assumidos por terceiros	9.404.094	9.411.635
Valores recebidos em depósito	67.048.326	64.887.064
Valores depositados na Central de Valores	66.270.165	65.566.396
Outras contas extrapatrimoniais	124.878.096	126.252.374

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 38).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 C). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreeveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados, em 31 de março de 2019, na carteira de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro trimestre de 2019 e o exercício de 2018, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito.

Os valores acumulados à data de 31 de março de 2019, referentes a estas operações são analisados como segue:

	31 março 2019			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de março de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	31 março 2019			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (nota 31)	
(Milhares de euros)				
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.320	-	320.250
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.356)	(32.320)	-	(81.676)
	238.574	-	-	238.574
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	69.053	-	33.280	102.333
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.342)	-	(33.280)	(43.622)
	58.711	-	-	58.711
FLIT-PTREL				
Valor bruto	262.920	38.154	-	301.074
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.826	(38.154)	-	(36.328)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	81.431	-	275.161
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(88.588)	(81.431)	-	(170.019)
	105.142	-	-	105.142
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(8.688)	-	-	(8.688)
	130.460	-	-	130.460
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	154.252	-	-	154.252
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	842	-	-	842
	155.094	-	-	155.094
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.831	-	122.525
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.678)	(74.831)	-	(80.509)
	42.016	-	-	42.016
Total valor bruto	1.154.727	226.736	33.280	1.414.743
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(159.984)	(226.736)	(33.280)	(420.000)
	994.743	-	-	994.743

À data de 31 de dezembro de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)				
31 dezembro 2018				
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (nota 31)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.206	-	320.136
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.074)	(32.206)	-	(81.280)
	238.856	-	-	238.856
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	86.669	-	33.280	119.949
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.315)	-	(33.280)	(44.595)
	75.354	-	-	75.354
FLIT-PTREL				
Valor bruto	262.920	38.154	-	301.074
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.826	(38.154)	-	(36.328)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	80.938	-	274.668
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.971)	(80.938)	-	(170.909)
	103.759	-	-	103.759
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.974)	-	-	(10.974)
	128.174	-	-	128.174
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	152.938	-	-	152.938
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.001	-	-	1.001
	153.939	-	-	153.939
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.751	-	122.445
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.534)	(74.751)	-	(80.285)
	42.160	-	-	42.160
Total valor bruto	1.171.029	226.049	33.280	1.430.358
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(164.041)	(226.049)	(33.280)	(423.370)
	1.006.988	-	-	1.006.988

47. Factos relevantes ocorridos durante o primeiro trimestre de 2019

Emissão de obrigações perpétuas (Addtional Tier 1) pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (“Additional Tier 1” ou “AT1”).

A operação, no montante de Euros 400 milhões e sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25%, ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de Fundos Distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A emissão, a primeira deste tipo de instrumento denominada em euros realizada no mercado europeu em 2019, inseriu-se na estratégia do Banco de reforço e diversificação dos elementos integrantes da sua base de capital, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo para os fundos próprios e passivos elegíveis e o fortalecimento da sua presença no mercado de capitais.

Emissão de obrigações subordinadas da série W do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Em 30 de janeiro de 2019, o Bank Millennium, S.A. (Polónia) emitiu 1.660 obrigações subordinadas da série W no montante de PLN 830 milhões (Euros 193 milhões). O vencimento dos títulos é 30 de janeiro de 2029 e a taxa de juros é variável, com base na WIBOR 6M mais uma margem de 2,30% ao ano.

Após a obtenção do parecer favorável da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, as obrigações foram consideradas instrumentos de capital Tier 2, conforme Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

48. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private Banking e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a Euros 2,5 milhões, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de Corporate Finance, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project e Structured Finance*;
- Departamento de Trade Finance (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes de Empresas e Corporate, Large Corporate e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário, que assegura a gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo. Na vertente do crédito à promoção imobiliária assegura a viabilidade económica de projetos imobiliários e turísticos, na vertente de crédito especializado dos produtos de Factoring e Confirming assegura a gestão operacional dos contratos e das cobranças e na vertente de imóveis assegura a sustentabilidade e devolução rápida destes ativos ao mercado.
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento Private Banking engloba, para efeitos de segmentos geográficos, a rede de Private Banking em Portugal e a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras desenvolvida pela Direção de Wealth Management. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private Banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private Banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private Banking.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de março de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de março de 2018 os riscos ponderados, e conseqüentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. A título de exemplo, no que respeita aos custos operacionais, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de março de 2019. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verificarem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de março de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de			
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total	Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	119.263	225.257	344.520	80.656	6.391	40.428	471.995
Juros e custos equiparados	(7.177)	(68.462)	(75.639)	(11.880)	(2.468)	(19.299)	(109.286)
Margem financeira	112.086	156.795	268.881	68.776	3.923	21.129	362.709
Comissões e outros proveitos	103.008	63.888	166.896	39.138	13.717	2.499	222.250
Comissões e outros custos	(9.473)	(49.251)	(58.724)	(6.504)	(1.768)	(15.396)	(82.392)
Comissões e outros proveitos líquidos	93.535	14.637	108.172	32.634	11.949	(12.897)	139.858
Resultados em operações financeiras ⁽²⁾	3.868	19.244	23.112	113	1.206	35.877	60.308
Resultados por equivalência patrimonial	-	7.803	7.803	-	-	10.825	18.628
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	4.854	4.854	-	-	11.312	16.166
Produto Bancário	209.489	203.333	412.822	101.523	17.078	66.246	597.669
Custos operacionais	116.966	92.921	209.887	32.406	11.229	6.011	259.533
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽³⁾	(2.422)	(18.603)	(21.025)	(69.644)	280	2.995	(87.394)
Outras imparidades e provisões ⁽⁴⁾	4	4.040	4.044	(2)	-	(20.587)	(16.545)
Resultado antes de impostos	90.105	95.849	185.954	(529)	6.129	42.643	234.197
Impostos	(27.782)	(25.185)	(52.967)	401	(1.732)	(11.151)	(65.449)
Resultado após impostos de operações em continuação	62.323	70.664	132.987	(128)	4.397	31.492	168.748
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	13.454	13.454
Resultado líquido do período	62.323	70.664	132.987	(128)	4.397	44.946	182.202
Interesses que não controlam	-	(28.521)	(28.521)	-	-	162	(28.359)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	62.323	42.143	104.466	(128)	4.397	45.108	153.843
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.731.432	1.007.192	9.738.624	317.422	2.629.047	(9.083.236)	3.601.857
Crédito a clientes ⁽⁵⁾	21.370.383	13.219.746	34.590.129	12.603.362	571.252	796.526	48.561.269
Ativos financeiros ⁽⁶⁾	382.673	6.512.674	6.895.347	-	762	11.324.255	18.220.364
Outros ativos	110.241	688.125	798.366	25.174	18.787	5.892.530	6.734.857
Total do Ativo	30.594.729	21.427.737	52.022.466	12.945.958	3.219.848	8.930.075	77.118.347
Recursos de instituições de crédito ⁽⁷⁾	802.527	1.440.743	2.243.270	3.979.389	362.324	812.485	7.397.468
Recursos de clientes ⁽⁸⁾	27.475.689	17.051.732	44.527.421	7.734.783	2.640.842	855.369	55.758.415
Títulos de dívida emitidos ⁽⁹⁾	1.155.083	208.519	1.363.602	1.518	73.631	1.400.597	2.839.348
Outros passivos financeiros ⁽¹⁰⁾	-	493.295	493.295	-	746	1.380.729	1.874.770
Outros passivos	37.484	602.576	640.060	61.881	14.090	943.613	1.659.644
Total do Passivo	29.470.783	19.796.865	49.267.648	11.777.571	3.091.633	5.392.793	69.529.645
Capital e Interesses que não controlam	1.123.946	1.630.872	2.754.818	1.168.387	128.215	3.537.282	7.588.702
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	30.594.729	21.427.737	52.022.466	12.945.958	3.219.848	8.930.075	77.118.347
Número de colaboradores ⁽¹¹⁾	4.742	8.941	13.683	736	229	1.637	16.285

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(3) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(7) Inclui recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(11) O segmento Negócios no Exterior considera 6.319 colaboradores da Polónia correspondentes a 6.183 FTE - Full-time equivalent.

Em 31 de março de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento			Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total						
(Milhares de euros)									
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	116.603	218.864	335.467	87.722	9.311	40.598	473.098		
Juros e custos equiparados	(11.834)	(71.512)	(83.346)	(22.231)	(3.467)	(19.249)	(128.293)		
Margem financeira	104.769	147.352	252.121	65.491	5.844	21.349	344.805		
Comissões e outros proveitos	98.234	67.285	165.519	38.865	16.324	235	220.943		
Comissões e outros custos	(9.361)	(45.193)	(54.554)	(6.473)	(1.996)	(14.019)	(77.042)		
Comissões e outros proveitos líquidos	88.873	22.092	110.965	32.392	14.328	(13.784)	143.901		
Resultados em operações financeiras ⁽²⁾	1.989	14.706	16.695	415	854	16.478	34.442		
Resultados por equivalência patrimonial	-	7.541	7.541	-	-	12.257	19.798		
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	511	511	-	-	(5.654)	(5.143)		
Produto Bancário	195.631	192.202	387.833	98.298	21.026	30.646	537.803		
Custos operacionais	115.440	86.305	201.745	30.547	10.286	3.460	246.038		
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽³⁾	(3.645)	(17.696)	(21.341)	(98.684)	1.830	14.678	(103.517)		
Outras imparidades e provisões ⁽⁴⁾	-	(4.874)	(4.874)	7	-	(21.556)	(26.423)		
Resultado antes de impostos	76.546	83.327	159.873	(30.926)	12.570	20.308	161.825		
Impostos	(23.834)	(20.692)	(44.526)	10.062	(3.625)	(11.226)	(49.315)		
Resultado líquido do período	52.712	62.635	115.347	(20.864)	8.945	9.082	112.510		
Interesses que não controlam	-	(26.990)	(26.990)	-	-	69	(26.921)		
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	52.712	35.645	88.357	(20.864)	8.945	9.151	85.589		

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento			Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total						
(Milhares de euros)									
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.676.928	1.280.716	9.957.644	218.221	2.513.580	(8.718.866)	3.970.579		
Crédito a clientes ⁽⁵⁾	21.257.724	12.977.414	34.235.138	13.092.522	573.712	221.924	48.123.296		
Ativos financeiros ⁽⁶⁾	20.838	6.148.434	6.169.272	-	1.481	10.976.994	17.147.747		
Outros ativos	187.135	596.699	783.834	49.580	15.569	5.832.444	6.681.427		
Total do Ativo	30.142.625	21.003.263	51.145.888	13.360.323	3.104.342	8.312.496	75.923.049		
Recursos de instituições de crédito ⁽⁷⁾	913.040	1.536.902	2.449.942	4.310.909	358.109	633.836	7.752.796		
Recursos de clientes ⁽⁸⁾	27.168.263	16.988.098	44.156.361	7.883.217	2.577.072	631.586	55.248.236		
Títulos de dívida emitidos ⁽⁹⁾	1.018.395	188.446	1.206.841	769	54.691	1.443.884	2.706.185		
Outros passivos financeiros ⁽¹⁰⁾	-	304.002	304.002	-	1.428	1.271.583	1.577.013		
Outros passivos	38.566	514.180	552.746	60.772	10.559	1.050.836	1.674.913		
Total do Passivo	29.138.264	19.531.628	48.669.892	12.255.667	3.001.859	5.031.725	68.959.143		
Capital e Interesses que não controlam	1.004.361	1.471.635	2.475.996	1.104.656	102.483	3.280.771	6.963.906		
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	30.142.625	21.003.263	51.145.888	13.360.323	3.104.342	8.312.496	75.923.049		
Número de colaboradores ⁽¹¹⁾	4.637	8.889	13.526	725	226	1.590	16.067		

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(3) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(7) Inclui recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(11) O segmento Negócios no Exterior considera 6.270 colaboradores da Polónia correspondentes a 6.132 *FTE - Full-time equivalent*.

Em 31 de março de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e de balanço, é apresentada como segue:

	Portugal								(Milhares de euros)		
	Empresas, Corporate e Banca de Investimento				Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros (1)	Consolidado
	Retailho	Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros (1)	Consolidado		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS											
Juros e proveitos equiparados	119.263	80.656	3.802	40.428	244.149	162.170	63.086	2.590	471.995		
Juros e custos equiparados	(7.177)	(11.880)	(1.785)	(19.299)	(40.141)	(50.763)	(17.617)	(765)	(109.286)		
Margem financeira	112.086	68.776	2.017	21.129	204.008	111.407	45.469	1.825	362.709		
Comissões e outros proveitos	103.008	39.138	6.277	2.499	150.922	48.448	15.440	7.440	222.250		
Comissões e outros custos	(9.473)	(6.504)	(355)	(15.396)	(31.728)	(43.986)	(5.265)	(1.413)	(82.392)		
Comissões e outros proveitos líquidos	93.535	32.634	5.922	(12.897)	119.194	4.462	10.175	6.027	139.858		
Resultados em operações financeiras ⁽²⁾	3.868	113	98	35.877	39.956	15.207	4.038	1.107	60.308		
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	10.825	10.825	-	-	7.803	18.628		
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	11.312	11.312	(576)	5.430	-	16.166		
Produto Bancário	209.489	101.523	8.037	66.246	385.295	130.500	65.112	16.762	597.669		
Custos operacionais	116.966	32.406	4.613	6.011	159.996	69.591	23.329	6.617	259.533		
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽³⁾	(2.422)	(69.644)	264	2.995	(68.807)	(15.462)	(5.559)	2.434	(87.394)		
Outras imparidades e provisões ⁽⁴⁾	4	(2)	-	(20.587)	(20.585)	7.281	(1.024)	(2.217)	(16.545)		
Resultado antes de impostos	90.105	(529)	3.688	42.643	135.907	52.728	35.200	10.362	234.197		
Impostos	(27.782)	401	(1.162)	(11.151)	(39.694)	(16.673)	(7.765)	(1.317)	(65.449)		
Resultado após impostos de operações em continuação	62.323	(128)	2.526	31.492	96.213	36.055	27.435	9.045	168.748		
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	13.454	13.454	-	-	-	13.454		
Resultado líquido do período	62.323	(128)	2.526	44.946	109.667	36.055	27.435	9.045	182.202		
Interesses que não controlam	-	-	-	162	162	(17.991)	(9.290)	(1.240)	(28.359)		
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	62.323	(128)	2.526	45.108	109.829	18.064	18.145	7.805	153.843		
BALANÇO											
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.731.432	317.422	1.940.453	(9.083.236)	1.906.071	499.783	507.409	688.594	3.601.857		
Crédito a clientes ⁽⁵⁾	21.370.383	12.603.362	237.030	796.526	35.007.301	12.530.765	688.981	334.222	48.561.269		
Ativos financeiros ⁽⁶⁾	382.673	-	-	11.324.255	11.706.928	5.749.131	763.543	762	18.220.364		
Outros ativos	110.241	25.174	6.061	5.892.530	6.034.006	340.211	199.088	161.552	6.734.857		
Total do Ativo	30.594.729	12.945.958	2.183.544	8.930.075	54.654.306	19.119.890	2.159.021	1.185.130	77.118.347		
Recursos de instituições de crédito ⁽⁷⁾	802.527	3.979.389	-	812.485	5.594.401	1.256.691	137.100	409.276	7.397.468		
Recursos de clientes ⁽⁸⁾	27.475.689	7.734.783	2.042.035	855.369	38.107.876	15.488.690	1.563.042	598.807	55.758.415		
Títulos de dívida emitidos ⁽⁹⁾	1.155.083	1.518	73.631	1.400.597	2.630.829	208.519	-	-	2.839.348		
Outros passivos financeiros ⁽¹⁰⁾	-	-	-	1.380.729	1.380.729	493.295	-	746	1.874.770		
Outros passivos	37.484	61.881	820	943.613	1.043.798	503.802	98.773	13.271	1.659.644		
Total do Passivo	29.470.783	11.777.571	2.116.486	5.392.793	48.757.633	17.950.997	1.798.915	1.022.100	69.529.645		
Capital e Interesses que não controlam	1.123.946	1.168.387	67.058	3.537.282	5.896.673	1.168.893	360.106	163.030	7.588.702		
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	30.594.729	12.945.958	2.183.544	8.930.075	54.654.306	19.119.890	2.159.021	1.185.130	77.118.347		
Número de colaboradores ⁽¹¹⁾	4.742	736	147	1.637	7.262	6.319	2.622	82	16.285		

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(3) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(7) Inclui recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(11) Na Polónia o número de colaboradores apresentado corresponde a 6.183 FTE - Full-time equivalent.

Em 31 de março de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros (1)	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	116.603	87.722	5.917	40.598	250.840	146.147	74.586	1.525	473.098
Juros e custos equiparados	(11.834)	(22.231)	(1.589)	(19.249)	(54.903)	(46.121)	(27.104)	(165)	(128.293)
Margem financeira	104.769	65.491	4.328	21.349	195.937	100.026	47.482	1.360	344.805
Comissões e outros proveitos	98.234	38.865	8.595	235	145.929	52.543	14.742	7.729	220.943
Comissões e outros custos	(9.361)	(6.473)	(362)	(14.019)	(30.215)	(37.890)	(7.302)	(1.635)	(77.042)
Comissões e outros proveitos líquidos	88.873	32.392	8.233	(13.784)	115.714	14.653	7.440	6.094	143.901
Resultados em operações financeiras ⁽²⁾	1.989	415	68	16.478	18.950	12.643	2.064	785	34.442
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	12.257	12.257	-	-	7.541	19.798
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	(5.654)	(5.654)	473	38	-	(5.143)
Produto Bancário	195.631	98.298	12.629	30.646	337.204	127.795	57.024	15.780	537.803
Custos operacionais	115.440	30.547	3.995	3.460	153.442	65.557	20.748	6.291	246.038
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽³⁾	(3.645)	(98.684)	1.230	14.678	(86.421)	(11.675)	(6.021)	600	(103.517)
Outras imparidades e provisões ⁽⁴⁾	-	7	-	(21.556)	(21.549)	(739)	490	(4.625)	(26.423)
Resultado antes de impostos	76.546	(30.926)	9.864	20.308	75.792	49.824	30.745	5.464	161.825
Impostos	(23.834)	10.062	(3.107)	(11.226)	(28.105)	(14.748)	(5.993)	(469)	(49.315)
Resultado líquido do período	52.712	(20.864)	6.757	9.082	47.687	35.076	24.752	4.995	112.510
Interesses que não controlam	-	-	-	69	69	(17.503)	(8.376)	(1.111)	(26.921)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	52.712	(20.864)	6.757	9.151	47.756	17.573	16.376	3.884	85.589

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.676.928	218.221	1.869.029	(8.718.866)	2.045.312	740.447	540.268	644.552	3.970.579
Crédito a clientes ⁽⁵⁾	21.257.724	13.092.522	231.839	221.924	34.804.009	12.268.269	711.562	339.456	48.123.296
Ativos financeiros ⁽⁶⁾	20.838	-	-	10.976.994	10.997.832	5.448.454	699.980	1.481	17.147.747
Outros ativos	187.135	49.580	12.163	5.832.444	6.081.322	268.046	186.692	145.367	6.681.427
Total do Ativo	30.142.625	13.360.323	2.113.031	8.312.496	53.928.475	18.725.216	2.138.502	1.130.856	75.923.049
Recursos de instituições de crédito ⁽⁷⁾	913.040	4.310.909	-	633.836	5.857.785	1.357.900	137.064	400.047	7.752.796
Recursos de clientes ⁽⁸⁾	27.168.263	7.883.217	1.998.106	631.586	37.681.172	15.417.499	1.570.599	578.966	55.248.236
Títulos de dívida emitidos ⁽⁹⁾	1.018.395	769	54.691	1.443.884	2.517.739	188.446	-	-	2.706.185
Outros passivos financeiros ⁽¹⁰⁾	-	-	-	1.271.583	1.271.583	304.002	-	1.428	1.577.013
Outros passivos	38.566	60.772	1.018	1.050.836	1.151.192	435.594	78.586	9.541	1.674.913
Total do Passivo	29.138.264	12.255.667	2.053.815	5.031.725	48.479.471	17.703.441	1.786.249	989.982	68.959.143
Capital e Interesses que não controlam	1.004.361	1.104.656	59.216	3.280.771	5.449.004	1.021.775	352.253	140.874	6.963.906
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	30.142.625	13.360.323	2.113.031	8.312.496	53.928.475	18.725.216	2.138.502	1.130.856	75.923.049
Número de colaboradores ⁽¹¹⁾	4.637	725	143	1.590	7.095	6.270	2.619	83	16.067

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(3) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(7) Inclui recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(11) Na Polónia o número de colaboradores apresentado corresponde a 6.132 FTE - Full-time equivalent.

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

	(Milhares de euros)	
	31 março 2019	31 março 2018
Contribuição líquida		
Retalho em Portugal	62.323	52.712
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	(128)	(20.864)
Private banking	2.526	6.757
Negócios no exterior em continuação	72.535	64.823
Interesses que não controlam ⁽¹⁾	(28.521)	(26.990)
	108.735	76.438
Valores não imputados aos segmentos		
Margem financeira da carteira de obrigações	6.282	5.361
Operações cambiais	3.450	6.363
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	11.312	(5.654)
Resultados por equivalência patrimonial	10.825	12.257
Imparidade e outras provisões ⁽²⁾	(17.591)	(6.878)
Custos operacionais ⁽³⁾	(6.011)	(3.460)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	25.958	10.067
Impostos ⁽⁴⁾	(11.151)	(11.226)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	13.454	-
Interesses que não controlam	162	69
Outros ⁽⁵⁾	8.418	2.252
Total não imputado aos segmentos	45.108	9.151
Resultado líquido consolidado	153.843	85.589

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(3) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com custos de reestruturação.

(4) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(5) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

49. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de março de 2019, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	64.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
BCP Finance Company	George Town	31.000.785	EUR	Financeira	100,0	100,0	-
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	-
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	-
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	-
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	12.106.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	96,2	95,8	85,7
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	-
Millennium Leasing, Sp.z.o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	-
Millennium Service, Sp.z.o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	-
Millennium Telecommunication, Sp.z.o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	-
Piast Expert Sp. z o.o	Tychy	100.000	PLN	Serviços de marketing	100,0	50,1	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	90,0	90,0	-
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Construção e promoção de empreendimentos imobiliários	100,0	100,0	-
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

Durante o primeiro trimestre de 2019, o Grupo procedeu à venda do Grupo Planfipsa.

Em 31 de março de 2019, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	99.038.784	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	4.353.444	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	97.894.785	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestímo	Oeiras	6.664.172	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	73.333.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	10.170.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de Entidades de finalidade especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de março de 2019, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 31 de março de 2019, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 31 de março de 2019, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	141.710.595	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.850.000	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0	50,0	50,0
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	24,8	24,7	–
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3	33,3	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9	23,9	23,9
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,5
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 31 de março de 2019, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

50. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística AA), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou dia 22 de maio de 2019, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 64,59% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2018;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2018;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a proposta de alteração do contrato de sociedade, dando nova redação à alínea c) do artigo 14.º e ao n.º 1 do artigo 10.º, e aditando dois novos números 2 e 3, ao artigo 10.º com a conseqüente renumeração dos atuais números 2 e 3;

Ponto Seis – Foi aprovada a ratificação da cooptação do Dr. Fernando Costa Lima como membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021. A produção de efeitos desta cooptação fica sujeita à condição suspensiva da obtenção de autorização para o exercício de funções por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Sete – Designação da Prof.ª Cidália Maria da Mota Lopes para Presidente da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021;

Ponto Oito – Eleição do Eng. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves para membro do Conselho de Remunerações e Previdência;

Ponto Nove – Eleição da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º 1456, como Revisor Oficial de Contas, e de Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente;

Ponto Dez – Recondução da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no biênio 2019/2020;

Ponto Onze – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Pagamento do dividendo do Banco Comercial Português, S.A. relativo ao exercício de 2018

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, o Banco Comercial Português, S.A. informa que a sua Assembleia Geral Anual, realizada em 22 de maio de 2019, aprovou a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2018, tendo determinado a distribuição de um dividendo bruto de Euros 0,002 por ação.

Os dividendos estarão a pagamento a partir do dia 11 de junho de 2019, com os seguintes valores por ação:

Dividendo unitário líquido: Euros 0,002

Tributação (retenção na fonte): IRS: 28% / IRC: 25%

Valor retido na fonte IRS/IRC (se aplicável): Euros 0,00056 / Euros 0,00050

Dividendo líquido por ação: Euros 0,00144 / Euros 0,00150

Não-objeção da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia à aquisição do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium S.A.

O Bank Millennium S.A., uma subsidiária detida a 50,1% pelo Banco Comercial Português, S.A., anunciou em 28 de maio de 2019 ter sido informado da não-objeção da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia à sua aquisição do Euro Bank S.A..



Relatório & Contas do 1º trimestre de 2019

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt